



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2018

PROCESSO N.º 6494/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de Registro de Preços – SRP**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal n.º 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamente o Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO, COM SERVIÇOS AGREGADOS DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA, MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min. do dia 31/08/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min. do dia 31/08/2018.

**TEMPO DE DISPUTA:** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro tendo como tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, acrescidos do tempo aleatório (*randômico*), determinado pelo sistema.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação:

e-mail: [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

### DOS ANEXOS:

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO V – DO LOTE E ORÇAMENTO BÁSICO ;**

**ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO, COM SERVIÇOS AGREGADOS DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA, MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

### 2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios da Secretaria Municipal da Fazenda, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcio;

3.2.4. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecidos.

4.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. O licitante deverá apresentar sua proposta e a **marca dos produtos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no site “www.licitacoes-e.com.br” considerando o MENOR PREÇO POR LOTE.

5.2.1. No site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) apresentar a marca dos itens de cada um dos lotes da seguinte forma: 1-XXXXXX;2-XXXXXX;3-XXXXXX,4-XXXXXX.

5.2.2. **Serão desclassificadas** propostas que apresentem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

5.2.3. **Serão desclassificadas** as propostas cuja descrição e/ou outras informações divergirem do solicitado para o item / lote.

5.2.4. **Serão desclassificadas** as propostas que contenham valor maior que o máximo estimado para o lote.

5.2.3. As propostas apresentadas que contenham valor superior ao máximo estimado para o lote, **serão desclassificadas**.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (no campo “mensagens”, próprio do site licitacoes-e) ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, respeitado o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

5.8. Facultativamente, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação.

5.11. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/06.

5.12. Para os fins do item 5.11, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

5.13. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.11, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**5.14. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. No envio da proposta readequada, juntamente com a documentação de habilitação, deverá constar desta, os menores preços ofertados, inclusive os da cota reservada, se for o caso, sendo as condições idênticas para ambas as cotas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.15. Os lotes da cota reservada que forem declarados desertos ou fracassados serão integrados aos lotes originais e oferecidos aos respectivos licitantes vencedores, nas mesmas condições ofertadas por estes na segunda fase do Pregão.

5.15.1. Diante de sua recusa, esta será oferecida aos licitantes remanescentes de acordo com a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.16. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12, sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.17. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.12, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

### 6. DA PROPOSTA ENVIADA À COMISSÃO

6.1. A proposta, encaminhada juntamente com a documentação de habilitação, deverá obedecer aos seguintes critérios, **sob pena de desclassificação:**

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais.

- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- e) Descrição precisa do item.
- f) Prazo de validade da proposta: que deverá ser igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.
- g) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
- 6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada.
- 6.1.4. **Não serão admitidos valores unitários e totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**
- 6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.
- 6.1.6. **Não será aceita proposta encaminhada com divergência da marca do produto entre esta e a informada pelo licitante no site, por ocasião da participação no pregão. Caso isso ocorra, a licitante será desclassificada.**
- 6.2. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.7. Serão rejeitadas as propostas que:
  - 6.7.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
  - 6.7.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
  - 6.7.3. Apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.
- 6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 6.9. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.
- 6.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
  - 6.10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
  - 6.10.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- 6.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:
  - a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.

6.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.13. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante arrematante deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 08h00min às 17h00min

8.1.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados **rubricados pelo responsável legal da licitante, grampeados em ordem sequencial, entregues em envelope(s) fechado(s)** e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor desta Administração, somente sendo realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original desde que este esteja perfeitamente legível, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. No(s) envelope(s) deverá haver identificação do número do Pregão Eletrônico e dados da empresa.

8.2. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991,



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

**8.3.3.2.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

**8.3.3.3.** Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.

**8.3.4.** Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)

**8.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

**8.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.3.7.** As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.

**8.3.8.** Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

**8.3.8.1.** O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**8.3.8.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**8.4.** O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:

**8.4.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.5.** Os documentos a serem apresentados para **habilitação** relativos à **qualificação técnica** serão os seguintes:

**8.5.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**8.5.1.1.** No Atestado deverão constar, no mínimo, as seguintes especificações: dados completos da empresa pública que forneceu o atestado (Razão Social, CNPJ, Atividade principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda Atividade desenvolvida pela empresa proponente.

**8.5.2.** Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

**8.6.** A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

**8.6.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

**8.6.1.1.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado, devidamente assinado



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

pelo proprietário e por contador competente, de acordo com a Resolução CFC nº 1418/2012, contendo termo de abertura e encerramento, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas (se houver), sem a formalidade de publicação ou registro. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no decreto nº 8.538 de 06/10/2015.

**8.6.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**8.6.2.1.** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

**8.7.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**8.8.** Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por *e-mail* para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item 8.1 para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

**8.8.1.** É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.

**8.8.1.1.** Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**8.9.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**8.10.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**8.11. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.**

**8.12.** Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.3.8**.

### 9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

**9.1.** O valor máximo fixado para o presente registro de preço é de **R\$ 9.278.321,00 (nove milhões duzentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e um reais)**.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**10.1.** Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

**10.1.1.** Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.1.2.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.2.** Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

**10.2.1.** Os recursos deverão ser protocolados perante a Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, SP, CEP 13.560-570, no horário de expediente normal, ou seja, das 8h00min às 17h00min.

**10.2.2.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2** na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios.

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.

**10.4.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais previstos no artigo 109, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no artigo 4º, XVIII a XXI, da Lei Federal n.º 10.520/02 e no Decreto Municipal n.º 151/04.

**10.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Havendo recurso, a autoridade competente apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

**10.6.1.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

**10.7.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.8.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**11.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**11.2.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

### 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**12.2.** O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22.02.10.301.2053.2.124.3.3.90.30.01.310000 - Ficha: 557 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)

22.02.10.301.2053.2.124.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 561 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)

22.02.10.301.2053.2.124.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 565 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)

22.02.10.301.2053.2.118.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 526 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)

22.02.10.301.2053.2.118.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 529 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)

22.02.10.301.2053.2.118.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 530 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)

22.02.10.301.2053.2.122.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 544 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)

22.02.10.301.2053.2.122.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 547 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)

22.02.10.301.2053.2.123.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 550 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)

22.02.10.301.2053.2.123.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 553 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)

22.02.10.301.2053.2.123.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 554 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)

22.02.10.301.2053.2.121.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 538 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)

22.02.10.301.2053.2.121.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 541 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

22.02.10.301.2053.2.121.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 542 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.301.2053.2.119.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 532 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.301.2053.2.119.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 533 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.301.2053.2.119.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 534 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.130.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 585 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.130.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 588 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.130.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 589 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.301.2053.2.117.3.3.90.30.02.310000 - Ficha: 521 (FONTE 02: TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL)  
22.02.10.301.2053.2.117.3.3.90.39.02.310000 - Ficha: 523 (FONTE 02: TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL)  
22.02.10.301.2053.2.117.4.4.90.52.02.310000 - Ficha: 524 (FONTE 02: TRANSFERENCIA DE CONVENIO ESTADUAL)  
22.02.10.302.2052.2.129.3.3.90.30.01.310000 - Ficha: 576 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
22.02.10.302.2052.2.129.3.3.90.39.01.310000 - Ficha: 580 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
22.02.10.302.2052.2.129.4.4.90.52.01.310000 - Ficha: 583 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
22.02.10.302.2052.2.128.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 571 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.128.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 574 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.134.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 608 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.134.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 611 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.134.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 612 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.131.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 592 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.131.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 595 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.131.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 596 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.133.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 602 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.133.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 605 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.133.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 606 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.132.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 597 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.132.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 600 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.302.2052.2.132.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 601 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.304.2051.2.108.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 619 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.304.2051.2.108.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 622 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.304.2051.2.108.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 623 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.304.2051.2.109.3.3.90.30.01.310000 - Ficha: 625 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
22.02.10.304.2051.2.109.3.3.90.39.01.310000 - Ficha: 628 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
22.02.10.304.2051.2.109.4.4.90.52.01.310000 - Ficha: 629 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
22.02.10.305.2051.2.110.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 634 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.305.2051.2.110.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 636 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.305.2051.2.110.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 637 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.305.2051.2.111.3.3.90.30.05.310000 - Ficha: 639 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.305.2051.2.111.3.3.90.39.05.310000 - Ficha: 642 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.305.2051.2.111.4.4.90.52.05.310000 - Ficha: 643 (FONTE 05: TRANSFERENCIA DE CONVENIO FEDERAL)  
22.02.10.305.2051.2.103.3.3.90.30.01.310000 - Ficha: 630 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
22.02.10.305.2051.2.103.4.4.90.52.01.310000 - Ficha: 632 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.01.04.122.2045.2.099.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 491 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.02.04.122.2044.2.101.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 495 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.02.15.453.2044.2.100.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 499 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.03.15.451.2046.2.097.3.3.90.30.01.460000 - Ficha: 502 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.01.04.122.2045.2.099.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 494 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.02.04.122.2044.2.101.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 498 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.02.15.453.2044.2.100.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 501 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.03.15.451.2046.2.097.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 504 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.03.15.451.2046.2.098.4.4.90.52.01.460000 - Ficha: 506 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.01.04.122.2045.2.039.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 489 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.01.04.122.2045.2.099.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 493 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.02.04.122.2044.2.101.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 497 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.02.15.453.2044.2.100.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 500 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.03.15.451.2046.2.097.3.3.90.39.01.460000 - Ficha: 503 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)  
21.03.15.451.2046.2.098.3.3.90.39.01.460000 - Ficha: 505 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

09.02.08.244.2059.2.024.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 150 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2059.2.024.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 145 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
09.02.08.244.2059.2.024.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 148 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
20.01.23.695.2043.2.089.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 487 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
20.01.23.695.2043.2.089.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 482 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
20.01.11.334.2042.2.095.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 480 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.30.01.210000 - Ficha: 252 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.39.01.210000 - Ficha: 255 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.01.12.365.2020.2.065.4.4.90.52.01.210000 - Ficha: 256 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.30.01.220000 - Ficha: 286 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.39.01.220000 - Ficha: 289 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.02.12.361.2019.2.064.4.4.90.52.01.220000 - Ficha: 291 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.30.01.210000 - Ficha: 293 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.39.01.210000 - Ficha: 296 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
12.03.12.365.2018.2.066.4.4.90.52.01.210000 - Ficha: 300 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
06.01.08.243.2058.2.022.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 093 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
06.01.08.243.2058.2.022.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 095 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
06.01.08.243.2058.2.021.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 091 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.01.04.122.2036.2.080.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 392 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.01.04.122.2036.2.080.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 394 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.01.04.122.2036.2.080.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 396 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.05.15.452.2035.2.083.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 413 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.05.15.452.2035.2.083.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 416 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.05.15.452.2035.2.083.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 418 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.03.15.452.2036.2.080.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 402 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.03.15.452.2036.2.080.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 405 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.03.15.452.2036.2.080.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 406 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.02.18.541.2034.2.079.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 397 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.02.18.541.2034.2.079.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 400 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.02.18.541.2034.2.079.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 401 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.05.15.452.2035.2.085.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 425 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.05.15.452.2035.2.085.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 428 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.05.15.452.2035.2.085.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 430 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.06.18.541.2038.2.081.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 432 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.06.18.541.2038.2.081.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 435 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
19.06.18.541.2038.2.081.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 437 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
08.03.08.244.2011.2.029.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 133 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
08.03.08.244.2011.2.029.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 137 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
08.03.08.244.2011.2.029.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 136 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
13.01.27.813.2027.2.069.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 326 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
13.01.27.812.2025.2.068.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 311 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
13.01.27.812.2025.2.068.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 315 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
18.01.04.121.2033.2.078.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 383 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
18.01.04.121.2033.2.078.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 387 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
18.01.04.121.2033.2.078.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 389 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
01.01.04.122.2001.2.001.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 002 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
01.01.04.122.2001.2.001.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 006 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
01.01.04.122.2001.2.001.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 007 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
01.02.08.244.2002.2.149.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 009 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
01.02.08.244.2002.2.149.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 011 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
01.02.08.244.2002.2.149.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 012 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
02.01.13.392.2003.2.005.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 032 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
02.01.13.392.2003.2.005.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 035 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
02.01.13.392.2003.2.005.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 036 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
15.02.06.181.2029.2.154.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 346 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
15.02.06.181.2029.2.154.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 350 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

15.02.06.181.2029.2.154.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 349 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
15.03.06.182.2029.2.156.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 355 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
15.03.06.182.2029.2.156.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 359 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
15.03.06.182.2029.2.156.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 358 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
15.01.04.122.2030.2.071.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 342 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
15.01.04.122.2030.2.071.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 345 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
14.01.04.123.2028.2.070.3.3.90.30.01.110000 - Ficha: 332 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
14.01.04.123.2028.2.070.4.4.90.52.01.110000 - Ficha: 338 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)  
14.01.04.123.2028.2.070.3.3.90.39.01.110000 - Ficha: 337 (FONTE 01: TESOIRO MUNICIPAL)

### 14. DO REGISTRO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

14.2. O Município de São Carlos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa prescrita no subitem 17.1., sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

14.3. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.2. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

14.4. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de São Carlos a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

14.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 17 deste Edital.

14.8. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

14.9. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

14.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.10.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.10.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

14.11. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

14.12. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

### 15. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

15.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

15.2. É de responsabilidade da empresa substituir os produtos impugnados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

---

**15.3.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

**15.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na "Ordem de Fornecimento".

**15.5.** Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de São Carlos durante o prazo de 12 (doze) meses.

### **16. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a Prefeitura Municipal de São Carlos, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme artigo 1º, parágrafo único, inciso III, do Decreto Municipal nº. 065 de 14 de março de 2007 e suas alterações posteriores, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.

**16.2.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no artigo 3º, §2º, do Decreto Municipal nº. 065/07, em especial:

**16.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**16.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**16.3.** Fica fixado como órgão participante do Registro de Preços, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 065/07 e suas alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de São Carlos.

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

**17.2.1.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

**17.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**17.4.** Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

**17.5.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

**17.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**17.7.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

---

**17.8.** Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

**17.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

**17.10.** No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem **17.1**, a Administração poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**18.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.4.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

**18.5.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**18.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**18.7.** A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.8.** Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

**18.9.** Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 17 de agosto de 2018.

**MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES**

Secretário de Fazenda



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

### ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### DECLARAÇÃO

**A Empresa** (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. 076/2018, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

### ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

#### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

### ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Iandra Corsini José
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos
Telefone e Fax	(16) 3362-1187
E-mail Institucional	iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** São Carlos, de de 2018

**RESPONSÁVEL:**

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia

Prefeito Municipal

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

---

### ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**RESPONSÁVEL:**

e-mail: [airtongarciaferreira@gmail.com](mailto:airtongarciaferreira@gmail.com)

Airton Garcia

Prefeito Municipal

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

---

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 076/2018, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,

---

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

### ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) no Registro de Preço, conforme especificações, quantidades e condições descritas abaixo.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e softwares de gestão e comunicação, com serviços agregados de administração e segurança, monitoramento dos prédios públicos municipais, conforme discriminado a seguir:

item	Descrição	Qtde.
1	Câmera Bullet Infravermelho - 1MP	2328
2	Central de alarme monitorada com 10 zonas	127
3	Central de alarme monitorada com 16 zonas	75
4	Gravador digital de vídeo I C/ HD 2TB	127
5	Gravador digital de vídeo II C/ HD 3TB	68
6	Gravador digital de vídeo III - 8TB	7
7	Kit de instalação (cabos, conectores, dutos, calhas, cintas, parafusos)	5202
8	Kit para instalação do CCO	1
9	Mini Rack De Parede 8u X 470mm	202
10	Nobreak de 1400 VA	202
11	Nobreak de 3 KVA	1
12	PC de visualização (Intel Core i5-4440, 8Gb, 1Tb) e Monitor 21"	2
13	Rack 19" - 44 RU	1
14	Roteador UTM	202
15	Serviço de Instalação de CFTV e Central de alarmes	5202
16	Serviço de instalação e configuração de CCO	1
17	Servidor de aplicação rack c/ Windows Server	1
18	Software de monitoramento das centrais	12
19	Switch Gerenciável 24P Gigabit PoE 802.3af/at - SG 2404 POE	75
20	Switch POE 9 Portas	127
21	TV / MONITOR LCD/LED DE 55" com suporte	6
22	UTM para Firewall	1
23	Sistema de Gestão de Ativos	300
24	Rádio PTP Wireless	50



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

25	Câmera IP Fixa Full HD	20
26	Câmera IP Speed Dome PTZ	20
27	Sensor ativo de barreira	200
28	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos durante o período e após garantia, para retirada e nova instalação de equipamentos com defeito	12

### 1.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

01	<b>CÂMERA IP BULLET INFRAVERMELHO 1MP</b>
	<p>Deverá ser colorida do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de 1/4" com varredura progressiva;</li><li>• Deve possuir iluminação infravermelho (IR) de 20m;</li><li>• Deve possuir lente fixa com 3.6mm e ângulo de visão de 47,9°;</li><li>• Deve possuir resoluções 720P(1280x720), D1(704 x 480) e CIF (352 x240) em NTSC;</li><li>• Deve possuir resolução de 1280x720 com 30fps;</li><li>• Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/10000s de forma manual ou automática.</li><li>• Compreensão de vídeo H.264, H.264B e MJPEG;</li><li>• Deve transmitir pelo menos 2 streamings de vídeo, sendo compressão H.264;</li><li>• Suportar redução de ruído 3D;</li><li>• Suportar compensação de luz BLC e WDR;</li><li>• Suportar compensação BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC;</li><li>• Suportar compensação WDR com controle de níveis entre inferiores, intermediários ou total;</li><li>• Sensibilidade mínima deverá ser igual ou inferior 0,1 lux/em modo colorido, 0.05 lux/em modo preto e branco e 0 lux com IR ligado;</li><li>• Suportar taxa de bit variável de 32Kbps a 12888Kbps para MJPEG;</li><li>• Suportar taxa de bit variável de 3Kbps a 6144Kbps para H.264 e H.264B;</li><li>• Possuir interface Web totalmente em Português;</li><li>• Possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes;</li><li>• Possibilidade de visualização das imagens e configuração via Web Browser;</li><li>• Possuir função de detecção de movimento com possibilidade de agendamento;</li><li>• Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento;</li><li>• Deverá estabelecer chamada via SIP (vídeo) por detecção de movimento e ligação para um ramal SIP pré-configurado na câmera;</li><li>• Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes);</li><li>• Deverá suportar sobreposição de data, hora e texto no vídeo.</li><li>• Deverá possuir no mínimo 6 campos destinados ao texto, com capacidade de no mínimo 15</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<p>caracteres cada um.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;</li><li>• Possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;</li><li>• Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;</li><li>• Possuir protocolos Internet: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, PPPoE, RTSP, UDP, SMTP (com SSL e TLS), FTP, ICMP, DHCP, UPnP, Bonjour, DNS, DDNS (mínimo 1 do fabricante da câmera e outro distinto), ONVIF profile S, SNMP: V1, V2C e V3, NTP, TCP/IP, UDP, IEEE 802.1X, IGMP (Multicast), QoS e SIP;</li><li>• Deve possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo via web e comandos internos via web;</li><li>• Possuir proteção através de senhas com, no mínimo, 17 níveis de acesso;</li><li>• Deve permitir proteção através de filtragem IP;</li><li>• Deve possuir acessibilidade com uso de no mínimo 3 diferentes navegadores (Internet explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox);</li><li>• Deve possuir firmware atualizável, as versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;</li><li>• Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS, Android e Windows Mobile fornecidos pelo fabricante da mesma;</li><li>• Possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V em corrente contínua e Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af;</li><li>• Deverá possuir hardware de PoE interno ao case da câmera.</li><li>• Deve possuir um consumo igual ou inferior a 4W;</li><li>• Suportar faixa de temperatura e umidade de operação: -30°C~+60°C, 10%~94%;</li><li>• Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada;</li><li>• Permitir envio de e-mail para no mínimo 3 destinos;</li><li>• Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração;</li><li>• Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);</li><li>• Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma.</li><li>• Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som.</li><li>• Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização ONVIF (Open Network Video Interface Fórum).</li></ul>
02	<b>CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM 10 ZONAS</b>
	<p>Central de alarme monitorada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de armazenar no mínimo 8 números de telefone;</li><li>• Deve possuir pelo menos as funções de pânico, emergência e zona 24 horas;</li><li>• Seu carregador de bateria deve ser inteligente, com proteção contra curto-circuito ou inversão de polaridade;</li></ul>





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Deve possuir temporização e função de teste de sensores;
- Deve suportar conexão de sensores de abertura, infravermelho, impacto e outros;
- Deve possibilitar reportagem de eventos através de rede Ethernet (TCP/IP), podendo ser de forma modular, para no mínimo 2 destinos IP;
- Deve ter a capacidade de conexão GPRS, de forma modular, que seja Quadriband (850-900-1800 e 1900 MHz), com no mínimo 2 chips (SIM Cards) de celular e seu GPRS deve ser de classe 10;
- Deve suportar a função supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis;
- Deve possibilitar operação com IP fixo ou dinâmico, bem como possuir capacidade para conexões com destinos DNS;
- Possuir software para download e upload (plataforma Windows), compatível com a maioria dos modems convencionais;
- Permitir download e visualização de pelo menos os últimos 256 eventos com informações mínimas de registro de data e hora;
- Deve possuir compatibilidade com modems ADSL, HUB's e roteadores disponíveis no mercado;
- Dispor de fonte chaveada full range de 90 - 265 VAC (automática);
- Deve permitir pelo menos 4 partições;
- Capacidade de ligação de no mínimo 4 teclados LCD's, sendo um entregue juntamente com a central;
- Deve possibilitar a utilização de módulos que agregue capacidade mínima de 10 zonas, podendo chegar a pelo menos 64 zonas, bem como modularidade mínima de 3 a pelo no mínimo 19 saídas PGM's programáveis;
- Possuir comunicação RS485 entre a central e os expansores, podendo atingir instalações de no mínimo 1 km;
- Deve permitir supervisionamento dos dispositivos sem fio, como atividades de leitura de presença dos dispositivos, abertura, fechamento e detecção de bateria baixa;
- Permitir identificação de usuário por controle remoto;
- Apresentar sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento, como os teclados e receptores;
- Possuir funções de segurança, como detecção de sobrecarga na saída auxiliar, detecção de curto de corte da sirene e detecção de corte de linha telefônica;
- Sua discadora deve permitir no mínimo 8 números telefônicos, sendo pelo menos 2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais;
- Deve suportar no mínimo 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica, como o CONTACT ID, CONTACT ID programável e ADEMCO EXPRESS;
- Deve possuir opção de configurar diferentes níveis DTMF's para comunicação via linha telefônica;
- Deve oferecer opções de escolhas de quais eventos serão reportados;
- Permitir no mínimo 4 contas de monitoramento;
- Ainda deve dispor de pelo menos reportagem normal, dupla e split;
- Possibilitar auto ativação programável por inatividade ou agendada por horário;
- Deve possibilitar configuração de zona 24h com aviso sonoro;
- Deve possuir a função anunciador de presença por zona;
- Deve ainda possuir fusíveis de proteção rearmáveis, bem como indicação de bateria fraca de



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<p>sensores sem fio;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Seu gabinete de proteção poderá ser plástico, desde com alta resistência, e deverá prover alojamento para bateria;</li><li>• Deverá possuir pelo menos uma saída auxiliar com alimentação 12 VDC, com corrente de no máximo 1 A, bem como deverá possuir ao menos uma saída para sirene com corrente de no máximo 1 A (com bateria) e 400 mA (sem bateria);</li><li>• Saída da fonte 12 VDC;</li><li>• As saídas PGM's programadas deverão fornecer uma alimentação de 12 VDC com corrente de no máximo 50 mA;</li><li>• A central e seus módulos deverão ter a capacidade de operar em temperaturas de no mínimo 10° C a 50° C;</li><li>• O carregador de bateria terá de oferecer uma tensão de 12 VDC;</li><li>• O tempo de zona rápida deve ser de no mínimo 15 ms;</li><li>• A zona de incêndio deve oferecer uma corrente de no máximo 250 mA.</li></ul> <p>Sensor de presença com infravermelho</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Micro controlado, com tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência, adotando análise do sinal, evitando falsos disparos;</li><li>• Deve permitir instalação em ambientes internos;</li><li>• Deve possibilitar o ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura;</li><li>• Deverá ainda possuir imunidade à luz branca de pelo menos 20.000 lux;</li><li>• Deve possuir também uma alta imunidade a RFI/EMI;</li><li>• Deve suportar algoritmo altamente eficaz contra disparo falso;</li><li>• Possuir duplo sensor PIR e uma imunidade a animais domésticos de até 35 Kg;</li><li>• Possuir uma chave antivolação para tampa frontal inferior;</li><li>• Deverá permitir acionamento por detecção de movimento;</li><li>• Sua tensão operacional deve ser entre 9 e 16 VDC, com corrente de no máximo a 20 mA;</li><li>• Possuir um ângulo de varredura de no mínimo 110° e alcance de detecção de pelo menos 12 metros;</li><li>• Suportar um tempo de inicialização máximo de 60 segundos;</li><li>• Permitir instalação em alturas entre 2,1 m a 2,2 m;</li><li>• Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo entre -10° C a 50° C;</li><li>• Possuir ainda saída de relé (Aberto/Fechado) e Jumper de pulso (Aberto/Fechado);</li><li>• O sensor deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, juntamente com o kit de fixação e manual de usuário em português.</li></ul>
03	<b>CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM 16 ZONAS</b>
	<p>Central de alarme monitorada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de armazenar no mínimo 8 números de telefone;</li><li>• Deve possuir pelo menos as funções de pânico, emergência e zona 24 horas;</li><li>• Seu carregador de bateria deve ser inteligente, com proteção contra curto-circuito ou inversão de polaridade;</li><li>• Deve possuir temporização e função de teste de sensores;</li><li>• Deve suportar conexão de sensores de abertura, infravermelho, impacto e outros;</li><li>• Deve possibilitar reportagem de eventos através de rede Ethernet (TCP/IP), podendo ser de</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<p>forma modular, para no mínimo 2 destinos IP;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ter a capacidade de conexão GPRS, de forma modular, que seja Quadriband (850-900-1800 e 1900 MHz), com no mínimo 2 chips (SIM Cards) de celular e seu GPRS deve ser de classe 10;</li><li>• Deve suportar a função supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis;</li><li>• Deve possibilitar operação com IP fixo ou dinâmico, bem como possuir capacidade para conexões com destinos DNS;</li><li>• Possuir software para download e upload (plataforma Windows), compatível com a maioria dos modems convencionais;</li><li>• Permitir download e visualização de pelo menos os últimos 256 eventos com informações mínimas de registro de data e hora;</li><li>• Deve possuir compatibilidade com modems ADSL, HUB's e roteadores disponíveis no mercado;</li><li>• Dispor de fonte chaveada full range de 90 - 265 VAC (automática);</li><li>• Deve permitir pelo menos 4 partições;</li><li>• Capacidade de ligação de no mínimo 4 teclados LCD's, sendo um entregue juntamente com a central;</li><li>• Deve possibilitar a utilização de módulos que agregue capacidade mínima de 10 zonas, podendo chegar a pelo menos 64 zonas, bem como modularidade mínima de 3 a pelo no mínimo 19 saídas PGM's programáveis;</li><li>• Possuir comunicação RS485 entre a central e os expansores, podendo atingir instalações de no mínimo 1 km;</li><li>• Deve permitir supervisionamento dos dispositivos sem fio, como atividades de leitura de presença dos dispositivos, abertura, fechamento e detecção de bateria baixa;</li><li>• Permitir identificação de usuário por controle remoto;</li><li>• Apresentar sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento, como os teclados e receptores;</li><li>• Possuir funções de segurança, como detecção de sobrecarga na saída auxiliar, detecção de curto de corte da sirene e detecção de corte de linha telefônica;</li><li>• Sua discadora deve permitir no mínimo 8 números telefônicos, sendo pelo menos 2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais;</li><li>• Deve suportar no mínimo 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica, como o CONTACT ID, CONTACT ID programável e ADEMCO EXPRESS;</li><li>• Deve possuir opção de configurar diferentes níveis DTMF's para comunicação via linha telefônica;</li><li>• Deve oferecer opções de escolhas de quais eventos serão reportados;</li><li>• Permitir no mínimo 4 contas de monitoramento;</li><li>• Ainda deve dispor de pelo menos reportagem normal, dupla e split;</li><li>• Possibilitar auto ativação programável por inatividade ou agendada por horário;</li><li>• Deve possibilitar configuração de zona 24h com aviso sonoro;</li><li>• Deve possuir a função anunciador de presença por zona;</li><li>• Deve ainda possuir fusíveis de proteção rearmáveis, bem como indicação de bateria fraca de sensores sem fio;</li><li>• Seu gabinete de proteção poderá ser plástico, desde com alta resistência, e deverá prover alojamento para bateria;</li></ul>
--	---



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir pelo menos uma saída auxiliar com alimentação 12 VDC, com corrente de no máximo 1 A, bem como deverá possuir ao menos uma saída para sirene com corrente de no máximo 1 A (com bateria) e 400 mA (sem bateria);</li><li>• Saída da fonte 12 VDC;</li><li>• As saídas PGM's programadas deverão fornecer uma alimentação de 12 VDC com corrente de no máximo 50 mA;</li><li>• A central e seus módulos deverão ter a capacidade de operar em temperaturas de no mínimo 10° C a 50° C;</li><li>• O carregador de bateria terá de oferecer uma tensão de 12 VDC;</li><li>• O tempo de zona rápida deve ser de no mínimo 15 ms;</li><li>• A zona de incêndio deve oferecer uma corrente de no máximo 250 mA.</li></ul> <p>Sensor de presença com infravermelho</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Micro controlado, com tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência, adotando análise do sinal, evitando falsos disparos;</li><li>• Deve permitir instalação em ambientes internos;</li><li>• Deve possibilitar o ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura;</li><li>• Deverá ainda possuir imunidade à luz branca de pelo menos 20.000 lux;</li><li>• Deve possuir também uma alta imunidade a RFI/EMI;</li><li>• Deve suportar algoritmo altamente eficaz contra disparo falso;</li><li>• Possuir duplo sensor PIR e uma imunidade a animais domésticos de até 35 Kg;</li><li>• Possuir uma chave antivolação para tampa frontal inferior;</li><li>• Deverá permitir acionamento por detecção de movimento;</li><li>• Sua tensão operacional deve ser entre 9 e 16 VDC, com corrente de no máximo a 20 mA;</li><li>• Possuir um ângulo de varredura de no mínimo 110° e alcance de detecção de pelo menos 12 metros;</li><li>• Suportar um tempo de inicialização máximo de 60 segundos;</li><li>• Permitir instalação em alturas entre 2,1 m a 2,2 m;</li><li>• Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo entre -10° C a 50° C;</li><li>• Possuir ainda saída de relé (Aberto/Fechado) e Jumper de pulso (Aberto/Fechado);</li><li>• O sensor deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, juntamente com o kit de fixação e manual de usuário em português.</li></ul>
04	<b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO NVD – 8 CÂMERAS</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de gerenciamento e gravação de 8 câmeras IP resolução 1080p 15 fps por canal;</li><li>• Possuir resolução de saídas de vídeo de 1920 x 1080 com sistema Linux embarcado;</li><li>• Microprocessador embutido de alto desempenho;</li><li>• Possuir fonte de alimentação interna 100 - 240 VAC, 50/60 Hz automático, 12 VDC, 2 A, com consumo máximo de 10 W (sem disco rígido);</li><li>• Possuir as saídas de vídeo: 1 de HDMI e 1 VGA;</li><li>• Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S;</li><li>• Suportar compressão de vídeo H.264 e MJPEG;</li><li>• Suportar divisão de tela de 1/4/8;</li><li>• Possuir 6 níveis configuráveis na qualidade de imagem por canal, visando otimizar o tamanho do arquivo;</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;</li><li>• Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários;</li><li>• Suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal;</li><li>• Suportar detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento e alarme off-line da câmera;</li><li>• Possuir tecnologia de hibernação do HD e alarme de falha e espaço insuficiente;</li><li>• Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento;</li><li>• Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup;</li><li>• Possibilitar backup de vídeo e foto por pen drive (formatação FAT32), disco rígido USB, download por rede e FTP;</li><li>• Suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário;</li><li>• Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;</li><li>• Possuir 1 interface de rede RJ45 (10/100 Mbps) em acordo com o padrão IEEE 802.3z;</li><li>• Suportar serviço DDNS próprio;</li><li>• Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, PPPOE, FTP, NTP e filtro IP, UPNP;</li><li>• Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, no-IP, DYNDNS;</li><li>• Deve possuir interface local e web em português;</li><li>• A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros;</li><li>• Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 3 diferentes navegadores;</li><li>• Possuir função para atualizar o dispositivo remotamente;</li><li>• Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, versão de Bios, usuários online e rede ausente;</li><li>• Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB no formato .pcap;</li><li>• Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local;</li><li>• Possuir controle de banda individual por canal;</li><li>• Possuir função para desconectar ou bloquear usuários online;</li><li>• Possuir padrão de vídeo NTSC e PAL;</li><li>• Suportar conexão com mouse USB;</li><li>• Possuir mínimo de 2 interfaces USB 2.0;</li><li>• Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack;</li><li>• Ter certificações, FCC, CE e INMETRO - NBR 14136;</li><li>• Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização Onvif (Open Network Video Interface Fórum);</li><li>• Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada;</li><li>• Permitir o envio de e-mail para no mínimo 3 destinos;</li><li>• Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;</li><li>• Deve possuir proteção através de filtragem de IP;</li><li>• Disco rígido especial para segurança eletrônica de 2 Tb;</li></ul>
05	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO NVD – 16 CÂMERAS



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Sistema de gerenciamento e gravação de 16 câmeras IP resolução 1080p 30 fps por canal;
- Possuir resolução de saídas de vídeo de 1920 x 1080 com sistema Linux embarcado;
- Microprocessador embutido de alto desempenho;
- Função Pentaplex;
- Possuir fonte de alimentação externa 100 - 240 VAC, 50/60 Hz automático, 12 VDC, 4 A, com consumo máximo de 20 W (sem disco rígido);
- Possuir as saídas de vídeo: 1 de HDMI e 1 VGA;
- Possuir compatibilidade com protocolo Onvif perfil S;
- Suportar compressão de vídeo h.264 e MJPEG;
- Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16;
- Possuir 6 níveis configuráveis na qualidade de imagem por canal, visando otimizar o tamanho do arquivo;
- Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;
- Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários;
- Suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal;
- Possuir pelo menos 16 entradas de áudio IP, 1 canal BNC microfone e 1 saída de áudio BNC;
- Possuir pelo menos 4 entradas de alarme e 2 saídas de alarme;
- Possibilitar saída de áudio em HDMI;
- Suportar detecção de movimento, perda de vídeo e mascaramento de câmera;
- Suportar mínimo de 2 HD SATA de 6 TB cada;
- Possuir tecnologia de hibernação do HD e alarme de falha e espaço insuficiente;
- Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento;
- Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup;
- Possibilitar back up por pen drive (formatação FAT32), disco rígido USB, download por rede e FTP; suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário;
- Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido;
- Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;
- Possuir no mínimo uma interface de rede RJ45 (10/100/1000 mbps) em acordo com o padrão IEEE 802.3z;
- Suportar serviço DDNS próprio;
- Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, PPPoE, FTP, NTP e Filtro IP, UPNP;
- Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, NO-IP, DYNDNS;
- Deve possuir interface local e web em português;
- A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros;
- Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 3 diferentes navegadores;
- Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, versão de BIOS, usuários online e rede ausente;
- Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB;





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local;</li><li>• Possuir serviço de P2P, facilitando a comunicação entre os dispositivos interligados na rede;</li><li>• Possuir controle de banda individual por canal;</li><li>• Possuir dual bitstream;</li><li>• Suportar conexão com mouse USB;</li><li>• Possuir mínimo de 1 interface USB 2.0 e 1 USB 3.0;</li><li>• Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack;</li><li>• Ter certificações, FCC, CE e INMETRO - NBR 14136;</li><li>• Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização Onvif (open network video interface forum);</li><li>• Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada;</li><li>• Permitir o envio de e-mail para no mínimo 3 destinos;</li><li>• Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;</li><li>• Deve possuir proteção através de filtragem de IP;</li><li>• Disco rígido especial para segurança eletrônica de 3 Tb;</li></ul>
06	<b>GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO NVD – 32 CÂMERAS</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de gerenciamento e gravação de 32 câmeras IP resolução 1080p 30 fps por canal;</li><li>• Possuir resolução de saídas de vídeo de 1920 x 1080 com sistema Linux embarcado;</li><li>• Microprocessador embutido de alto desempenho;</li><li>• Função Pentaplex;</li><li>• Possuir fonte de alimentação interna 100 - 240 VAC, 50/60 Hz automático, 12 VDC, 17 A, com consumo máximo de 40 W (sem disco rígido);</li><li>• Possuir as saídas de vídeo: 1 de HDMI 1 VGA e 1 vídeo composto;</li><li>• Possuir compatibilidade com protocolo Onvif Perfil S;</li><li>• Suportar compressão de vídeo H.264 e MJPEG;</li><li>• Suportar divisão de tela de 1/4/8/9/16/25/36;</li><li>• Possuir 6 níveis configuráveis na qualidade de imagem por canal, visando otimizar o tamanho do arquivo;</li><li>• Possuir pelo menos 4 zonas de máscara de privacidade configurável por canal;</li><li>• Possibilidade de ocultar câmera para determinados usuários;</li><li>• Suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal;</li><li>• Possuir pelo menos 32 entradas de áudio IP, 1 canal BNC microfone e 1 saída de áudio BNC;</li><li>• Possuir pelo menos 16 entradas de alarme e 4 saídas de alarme;</li><li>• Possibilitar saída de áudio em HDMI;</li><li>• Suportar detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento e alarme off-line da câmera;</li><li>• Suportar mínimo de 8 HD SATA de 6 TB cada;</li><li>• Possuir tecnologia de hibernação do HD e alarme de falha e espaço insuficiente;</li><li>• Buscar gravação por data/hora com precisão por segundos, por tipo de evento, regular e ou detecção de movimento;</li><li>• Possibilitar reprodução rápida, pausa, parar, retrocesso, reprodução lenta, tela cheia, e seleção do arquivo para backup;</li><li>• Possibilitar backup de vídeo e foto por pen drive (formatação FAT32), disco rígido USB, download por rede e FTP;</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta backup dos arquivos em formato .avi e formato proprietário;</li><li>• Permitir backup em tempo real em um canal em dispositivo USB sem perda da gravação em disco rígido;</li><li>• Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail;</li><li>• Possuir no mínimo duas interfaces de rede RJ45 (10/100/1000 Mbps) em acordo com o padrão IEEE 802.3z;</li><li>• Suportar serviço DDNS próprio;</li><li>• Suportar transmissão TCP/IP, DDNS, PPPOE, FTP, NTP e filtro IP, UPNP;</li><li>• Possuir funções auxiliares como e-mail, DHCP, no-IP, DYNDNS;</li><li>• Deve possuir interface local e web em português;</li><li>• A operação remota deve possibilitar monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros;</li><li>• Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 3 diferentes navegadores;</li><li>• Possuir função para atualizar o dispositivo remotamente;</li><li>• Possuir interface local para verificar status do HD, estatística de transmissão de dados, gravação de registros, versão de Bios, usuários online e rede ausente;</li><li>• Permitir a captura de pacotes via interface local e armazenamento em dispositivo USB no formato .pcap;</li><li>• Permitir realizar teste de conectividade (ping) através de interface local;</li><li>• Possuir controle de banda individual por canal;</li><li>• Possuir função para desconectar ou bloquear usuários online;</li><li>• Possuir função para análise do tráfego de dados de saída e entrada das interfaces de redes;</li><li>• Possuir controle do tráfego de saída da interface de rede;</li><li>• Possuir dual bitstream;</li><li>• Suportar a gravação dual bitstream de todos os canais simultaneamente;</li><li>• Possuir padrão de vídeo NTSC e PAL;</li><li>• Suportar conexão com mouse USB;</li><li>• Possuir mínimo de 2 interfaces USB 2.0 e 1 USB 3.0;</li><li>• Possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack;</li><li>• Ter certificações, FCC, CE e INMETRO - NBR 14136;</li><li>• Deve possuir fabricante que faça parte do fórum de padronização Onvif (Open Network Video Interface Forum);</li><li>• Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada;</li><li>• Permitir o envio de e-mail para no mínimo 3 destinos;</li><li>• Deve possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;</li><li>• Deve possuir proteção através de filtragem de IP;</li><li>• Capacidade mínima de armazenamento de 8 Tb;</li></ul>
07	<b>KIT DE INSTALAÇÃO</b>
	<p>Serão compostos por todos os materiais necessários para instalação de câmeras de monitoramento incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo UTP, categoria 5 (cat 5e) atendendo a norma ansi eia/tia-568B;</li><li>• Conector RJ45 cat5e, com 8 condutores para ligar cabeamentos de Ethernet, são especificados</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

	<p>para aplicações de comunicação de dados (LAN, cabeamento estruturado) através da norma internacional IEC 60603, frequência em até 100, 250 e 600 MHz.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de alarme multicores 4 vias (verde, amarelo, vermelho e preto) capa de isolamento externa branca.</li><li>• Patch Cord RJ 45 de 1 metro.</li><li>• Eletroduto de PVC 3/4.</li><li>• Parafusos e bucha de 6mm.</li><li>• Abraçadeiras metálica.</li><li>• Abraçadeira plástica.</li></ul>
08	<b>KIT PARA INSTALAÇÃO DO CCO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo elétrico para energização da PDU e da TV;</li><li>• Caixas e conectores para energização da PDU e da TV;</li><li>• Infraestrutura aparente para cabeamento elétrico;</li><li>• Cabos de energia adequados para os equipamentos, de acordo com o padrão ABNT 14136;</li><li>• Cabeamento de rede e para conexão da estação de monitoramento;</li><li>• Abraçadeiras de Nylon;</li><li>• Anilhas identificadoras para cabos de rede e cabos elétricos;</li><li>• Suporte de parede para TV de 55 polegadas, com acessórios para fixação;</li><li>• Todas as demais miscelâneas necessárias para fixação e instalação dos equipamentos no CCO;</li></ul>
09	<b>RACK 8 U</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• O rack deverá apresentar as seguintes características mínimas:</li><li>• Altura 8U;</li><li>• Dimensões – 8U X 370mm</li><li>• Estrutura - soldada (coluna, teto e base) confeccionada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #16 (0,90mm);</li><li>• Planos - móveis frontais e traseiros confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #16(1,5mm) com furação de ½ em ½ U, possui 03 travessas laterais para sustentação e regulagem dos planos de montagem;</li><li>• Fechamentos - laterais e traseiro confeccionados em chapa de aço carbono AE 1010/1020 #20 (0,9mm), facilmente removíveis através do fecho fenda;</li><li>• Porta - frontal confeccionada em moldura de chapa de aço carbono SAE 1010/1020 #18(1,2mm) com visor em acrílico fumê, possui puxador com fecho Yale e 02 chaves, dobradiças permitem abertura com ângulo de 180 graus;</li><li>• Teto - preparado para receber kit de ventilação, o painel de controle frontal permite fácil manutenção em campo sem divergir com os equipamentos ligados;</li><li>• Quatro furos de diâmetro 5,00 mm para a fixação do mini rack à parede</li><li>• Kit com 2 parafusos sextavado bucha 10 .</li><li>• Tratamento Anticorrosivo em Nanotecnologia;</li><li>• Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor Bege/preto</li></ul>
10	<b>NOBREAK 1400 VA</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nobreak que deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<p>informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir pelo menos duas baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, de 12 Vdc / 7 Ah para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;</li><li>• Deve ainda possuir uma função que possibilite ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga;</li><li>• Permitir carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado, bastando estar conectado à rede elétrica;</li><li>• Deve possuir no mínimo 6 níveis de proteção, como por exemplo, contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, bem como contra descarga total e sobrecarga da bateria;</li><li>• Deve possuir capacidade de potência nominal de saída de 1400 VA com tensão nominal na entrada de 120 VCA e fator de potência de 0,5;</li><li>• Possuir uma variação máxima na tensão de 90 a 145 VAC e uma frequência de 60 Hz (<math>\pm 5\%</math>);</li><li>• Possuir cabo de força de acordo com a norma NBR 14136;</li><li>• Possuir tensão nominal em modo bateria de 120 VAC (<math>\pm 10\%</math>) e uma frequência no modo bateria de 60 Hz (<math>\pm 1\%</math>);</li><li>• Possuir um tempo de transferência menor que 10 ms;</li><li>• Forma de onda no modo bateria senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso);</li><li>• Possuir no mínimo 6 tomadas com saída de acordo com norma NBR 14136;</li><li>• Possuir proteção contra sobre tensão/sub tensão na entrada AC onde passa a operar em modo bateria;</li><li>• Deve possuir proteção contra descarga/sobrecarga de bateria de até 10,5 V;</li><li>• Possuir fusível de proteção da rede de 15 A;</li><li>• Possuir proteção contra sobrecarga na saída incorporada;</li><li>• Deve possuir sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria/carga de bateria e modo de rede;</li><li>• Possuir sinalização sonora indicando ao menos que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito.</li></ul>
11	<b>NOBREAK 3KVA</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nobreak que deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica;</li><li>• Deve possuir pelo menos duas baterias internas do tipo chumbo-ácido, selada, de 12 Vdc para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;</li><li>• Deve ainda possuir uma função que possibilite ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga;</li><li>• Permitir carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado, bastando estar conectado à rede elétrica;</li><li>• Deve possuir no mínimo 6 níveis de proteção, como por exemplo, contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra sobrecarga na entrada de rede, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, bem como contra descarga total e sobrecarga da bateria;</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir capacidade de potência nominal de saída de 3 KVA com tensão nominal na entrada de 120/220 VCA e fator de potência de 0,5;</li><li>• Possuir uma variação máxima na tensão de 90 a 145 VAC e uma frequência de 60 Hz (<math>\pm 5\%</math>);</li><li>• Possuir cabo de força de acordo com a norma NBR 14136;</li><li>• Possuir tensão nominal em modo bateria de 120 VAC (<math>\pm 10\%</math>) e uma frequência no modo bateria de 60 Hz (<math>\pm 1\%</math>);</li><li>• Possuir um tempo de transferência menor que 10 ms;</li><li>• Forma de onda no modo bateria senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso);</li><li>• Possuir no mínimo 10 tomadas com saída de acordo com norma NBR 14136;</li><li>• Possuir proteção contra sobre tensão/sub tensão na entrada AC onde passa a operar em modo bateria;</li><li>• Deve possuir proteção contra descarga/sobrecarga de bateria de até 10,5 V;</li><li>• Possuir fusível de proteção da rede de 15 A;</li><li>• Possuir proteção contra sobrecarga na saída incorporada;</li><li>• Deve possuir sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria/carga de bateria e modo de rede;</li><li>• Possuir sinalização sonora indicando ao menos que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito.</li></ul>
12	<b>PC DE VISUALIZAÇÃO E MONITOR 21.5"</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema Operacional: Windows 10 Pro de 64 bits, em português (Brasil);</li><li>• Processador compatível ou superior com a 6ª geração do Intel® Core™ I5-6500 (Quad Core, 3,2 GHz com turbo expansível para até 3,6 GHz, Cache de 6 MB, com Intel® HD Graphics 530);</li><li>• Memória de 8 GB, 1600MHz, DDR3L (1 x 8 GB);</li><li>• Disco Rígido de 1 TB (7200 RPM) - 3,5 polegadas;</li><li>• Placa de Vídeo</li><li>• Placa de Vídeo integrada;</li><li>• Leitor e Gravador de CD/DVD (DVD+/-RW 8x) - 9,5 mm;</li><li>• Monitor LCD/LED de 21.5 polegadas;</li><li>• Teclado padrão ABNT2 Preto - Português (Brasil);</li><li>• Mouse com fio – Preto;</li><li>• Estabilizador 300-Watt Bivolt;</li></ul>
13	<b>RACK 19" - 44 RU</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rack/Bastidor padrão 19", com 44U de altura, profundidade mínima de 870mm.</li><li>• Estrutura em aço SAE16</li><li>• Porta frontal com estrutura em aço SAE 20 e visor em acrílico com fechadura e chaves.</li><li>• Laterais removíveis em aço SAE 16</li><li>• Venezianas de ventilação nas laterais</li><li>• Plano de fixação móveis com furação padrão porca</li><li>• Acompanhar: Kit 02 ventiladores na parte superior, 2 Bandejas fixas, guia de cabos, régua de 12 tomadas padrão novo;</li><li>• Kit de parafusos para fixação na parede;</li><li>• Abertura para entrada de cabos;</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pintura: Preto texturizado.</li></ul>
14	<b>ROTEADOR RB COM 5 LAN</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• 5 portas Ethernet 10/100;</li><li>• CPU de 400 MHz;</li><li>• Memória RAM de 32 Mb;</li><li>• Memória flash 64 Mb;</li><li>• Licença nível 4;</li><li>• Voltagem de entrada 10V - 28 V</li></ul>
15	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CFTV E CENTRAL DE ALARMES</b>
	<p>Os Serviços de instalação das câmeras deverão seguir os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverão ser instalados conforme normas técnicas especificadas pelo fabricante;</li><li>• Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do serviço;</li><li>• Entregar após a conclusão de instalação do equipamento um relatório técnico, onde deverão constar os serviços realizados, pendências, bem como os principais dados técnicos do dispositivo instalado, devidamente assinadas.</li><li>• Manual a ser entregue contendo as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Descrição básica de funcionamento;</li><li>○ Cuidados para utilização e instruções básicas para o ajuste no sistema</li></ul></li></ul>
16	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CCO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Instalação elétrica com infraestrutura aparente adequada para alimentação da PDU e da TV/Vídeo Wall;</li><li>• Montagem e fixação do kit com mesa, armário e cadeira;</li><li>• Fixação da estação de monitoramento;</li><li>• Fixação do monitor no suporte articulado;</li><li>• Fixação da TV/Vídeo Wall;</li><li>• Instalação e configuração do sistema operacional e de todos os aplicativos necessários à estação de monitoramento, servidor de gerenciamento e Firewall UTM;</li><li>• Instalação e configuração da exibição das imagens no monitor e na TV/Vídeo Wall;</li><li>• Testes de funcionamento;</li><li>• Todos os demais serviços não descritos para o funcionamento da Estação de Monitoramento, com o monitor e a TV/Vídeo Wall, devem ser considerados. Não serão aceitas alegações de desconhecimento para a instalação e configuração do CCO.</li></ul>
17	<b>SERVIDOR DE APLICAÇÃO</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processador compatível ou superior ao Intel® Xeon® E5-2609 v3 1.9GHz, 15M Cache, 6.40GT/s QPI, Sem Turbo, Sem HT, 6C/6T (85W) Max Mem 1600MHz;</li><li>• Chassis para até 4 Hot Plug Hard Drives de 3.5";</li><li>• 2 HD de 1TB 7.2K SATA HS 3.5" 13G;</li><li>• 400GB SSD SATA Mix Use MLC 6Gbps 2.5in</li><li>• Memória de 8GB RDIMM, 2400MT/s, Dual Rank, x8 Data Width, BCC;</li></ul>





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<ul style="list-style-type: none"><li>• RAID 1 para Controladora H330/H730/H730P até 2 HDs ou SSDs;</li><li>• Placa On-Board 2 Portas, 1Gb, LOM;</li><li>• Driver de DVD+/-RW SATA Interno;</li><li>• Trilhos Deslizantes com organizador de cabos;</li><li>• Fonte de Alimentação redundante, Hot Plug, Dual (1+1), 550W;</li><li>• Sistema operacional Microsoft Windows Server 2012 R2 Essentials;</li><li>• Garantia de 1 anos com atendimento no local.</li></ul>
18	<b>SOFTWARE DE MONITORAMENTO DAS CENTRAIS</b>
	<p>Software para monitoramento das centrais de alarme com os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conexão direta com os principais módulos de GPRS disponíveis no mercado.</li><li>• Sem a necessidade de softwares intermediários para conexão, proporcionando agilidade e confiabilidade no tratamento de eventos recebidos.</li><li>• Conexão com o sistema de CFTV do local do evento.</li><li>• Gravação das imagens no sistema.</li><li>• Monitoramento do status das câmeras de CFTV para alerta ao operador em caso de falha na conexão.</li><li>• Ronda Virtual.</li><li>• Conexão direta com as principais receptoras disponíveis no mercado.</li><li>• Conexão com qualquer receptora pela internet, possibilitando monitoramento de filiais de outras cidades através da matriz.</li><li>• Distribuição de eventos para vários operadores, com abertura automática da tela com todos os dados do evento.</li><li>• Controle de pendências com classificação e ordenação de eventos de acordo com a prioridade, utilizando-se de padrões de cores e avisos sonoros.</li><li>• Controle de acesso por níveis de usuários.</li><li>• Integração com Portaria Virtual.</li><li>• Auditoria de alterações e exclusões de clientes e ordens de serviço.</li><li>• Envio automático ou manual de relatórios de eventos por e-mail para clientes.</li><li>• Controle de alarmes armados e desarmados.</li><li>• Opção para envio automático de mensagens de falha de arme ou desarme aos clientes.</li><li>• Controle de alarmes com bateria fraca.</li><li>• Controle de falhas de energia elétrica.</li><li>• Controle de alarmes ociosos.</li><li>• Controle de auto-teste de alarmes.</li><li>• Controle de ordens de serviço.</li><li>• Gráficos e relatórios operacionais e gerenciais.</li><li>• Backup Automático em local redundante.</li><li>• Softphone com protocolo SIP embarcado possibilitando integração com PABX IPs e servidores Asterisk, possibilitando a discagem automática, gravação das ligações e vínculo das gravações com as ocorrências.</li><li>• Módulo de envio de SMS e e-mail de forma manual ou automática, para automatização da comunicação com os locais monitorados, possibilitando também, a interação por parte do cliente final, para prorrogar horário de fechamento, por exemplo.</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

19	<b>SWITCH GERENCIÁVEL COM 24 PORTAS POE</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir no mínimo 24 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T com conectores RJ-45.</li><li>• Deve possuir no mínimo 4 portas Combo Mini-Gbic (SFP) para instalação de Módulos Ópticos (SFP), 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC.</li><li>• Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U).</li><li>• Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz.</li><li>• Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 35,7 Mpps.</li><li>• Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 48 Gbps.</li><li>• Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e auto MDI/MDIX.</li><li>• Deve implementar o protocolo 802.3x.</li><li>• Deve possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 8000 endereços MAC.</li><li>• Deve suportar Jumbo Frames.</li><li>• Deve possibilitar a adição de entradas estáticas à tabela de endereços MAC do switch.</li><li>• Deve possibilitar a adição de filtros de endereços MAC.</li><li>• Deve implementar espelhamento de porta de forma que o tráfego de um grupo de portas possa ser espelhado em outra para fins de monitoramento.</li><li>• Deve implementar no mínimo 512 VLANs ativas.</li><li>• Deve implementar VLANs conforme protocolo IEEE 802.1Q</li><li>• Deve implementar Voice VLAN.</li><li>• Deve permitir configurar VLAN de Gerenciamento.</li><li>• Deve permitir a criação de grupo de portas isoladas, no qual as estações conectadas a diferentes portas configuradas como isoladas somente podem se comunicar com portas de fora do grupo.</li><li>• Deve implementar Controle de Banda (Rate Limiting) para todas as portas. A granularidade deve ser configurável em intervalos de 64kbps tanto para o tráfego de entrada quanto o de saída.</li><li>• Possuir no mínimo 4 filas para priorização de tráfego por porta.</li><li>• Implementar o protocolo 802.1p e DSCP para priorização de pacotes.</li><li>• Implementar os seguintes métodos de processamento de filas: SP, WRR e SP+WRR.</li><li>• Deve implementar o protocolo Spanning Tree.</li><li>• Deve implementar o protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w).</li><li>• Deve implementar o protocolo Multiple Spanning Tree (802.1s).</li><li>• Deve implementar BPDU Protection.</li><li>• Deve suportar PoE em todas as portas RJ45.</li><li>• Deve atender aos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at.</li><li>• Deve suportar no mínimo 180W de potência total no somatório de todas as portas no fornecimento do PoE.</li><li>• Deve permitir gerenciar a função PoE (status, prioridades e agendamento de horário de funcionamento).</li><li>• Deve suportar os protocolos LLDP e LLDP-MED.</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar agregação de links segundo o padrão IEEE 802.3ad (LACP).</li><li>• Deve suportar agregação de links Estáticos.</li><li>• Deve implementar IGMP snooping (V1, V2 e V3).</li><li>• Deve implementar Multicast VLAN.</li><li>• Deve permitir a criação de filtros de endereços Multicast.</li><li>• Deve implementar Storm Control para controle de pacotes Broadcast, Multicast e Unicast desconhecido.</li><li>• Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3.</li><li>• Deve suportar envio de notificações através de mensagens do tipo TRAP e INFORM.</li><li>• Deve suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 4 grupos.</li><li>• Deve suportar o envio de logs a um servidor remoto (Syslog).</li><li>• Deve implementar protocolo NTP ou SNTP.</li><li>• Deve suportar configuração através de TELNET.</li><li>• Deve suportar configuração através de SSHv2.</li><li>• Deve suportar configuração através de HTTPS/SSL.</li></ul>
20	<b>SWITCH POE 9 PORTAS</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir no mínimo 9 portas Gigabit Ethernet 10/100 com conectores RJ-45.</li><li>• Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U).</li><li>• Deve possuir fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz.</li><li>• 9 portas 10/100 Mbps, sendo 8 com suporte à PoE/PoE+</li><li>• Fornecimento de até 30 W em qualquer uma das portas PoE e 97 W de potência máxima total</li><li>• Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros<sup>1</sup></li><li>• Proteção contra surtos elétricos de até 15 kV em todas as portas RJ45 e fonte de alimentação</li><li>• QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.3p)</li><li>• Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 1,48 Mpps.</li><li>• Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 1,8 Gbps.</li><li>• Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e auto MDI/MDIX.</li><li>• Deve implementar o protocolo 802.3x.</li><li>• Deve possuir tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 4k endereços MAC.</li><li>• Deve possibilitar a adição de entradas estáticas à tabela de endereços MAC do switch.</li><li>• Possuir no mínimo 4 filas para priorização de tráfego por porta.</li><li>• Implementar o protocolo 802.1p e DSCP para priorização de pacotes.</li><li>• Deve atender aos padrões IEEE 802.3af e IEEE 802.3at.</li><li>• Deve suportar no mínimo 97W de potência total no somatório de todas as 8 portas no fornecimento do PoE.</li><li>• Deve permitir gerenciar a função PoE (status, prioridades e agendamento de horário de funcionamento).</li><li>• Deve suportar gerenciamento SNMP, v1, v2c e v3.</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar o envio de logs a um servidor remoto (Syslog).</li><li>• Deve ter garantia mínima de 2 anos</li></ul>
21	<b>TV / MONITOR LCD/LED DE 55"</b>
	TV / Monitor com as seguintes especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo Smart TV;</li><li>• Tela de LED /LCD;</li><li>• Mínimo de 55 Polegadas;</li><li>• Resolução Full HD;</li><li>• Taxa de atualização mínima de 60Hz</li><li>• Potência mínima de Áudio 20W RMS;</li></ul> Conexões mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• 2 USB;</li><li>• 3 HDMI;</li><li>• 1 entrada RF para TV aberta;</li><li>• 1 entrada AV/vídeo componente;</li><li>• 1 P21 saída digital óptica;</li><li>• 1 entrada LAN RJ45;</li><li>• 1 saída Fone de Ouvido;</li><li>• Wi-Fi integrado;</li><li>• Conversor Digital Integrado;</li><li>• Garantia de 12 meses;</li></ul>
22	<b>UTM PARA FIREWALL</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento compatível ou superior ao MK RB3011</li><li>• CPU com arquitetura ARM</li><li>• Mínimo de 10 portas Gigabit divididos em dois grupos de comutação</li><li>• Uma porta SFP</li><li>• USB 3.0, para adicionar armazenamento ou um modem 3G / 4G externo.</li><li>• Gabinete de rack 1U</li><li>• Painel touchscreen LCD</li><li>• Porta serial do console</li><li>• Saída PoE em pelo menos uma das portas Ethernet</li><li>• Frequência nominal CPU 1,4 GHz</li><li>• Memória RAM 1 GB</li><li>• 1 Poder Jack 1 PoE</li><li>• Tensão de entrada suportada 10 V - V 30 PoE</li><li>• Dimensões máximas de 443x92x44mm</li><li>• Sistema operacional compatível ou superior ao RouterOS L5</li><li>• Faixa de temperatura operacional -30 + 70 C</li><li>• Consumo máximo de energia 10W</li></ul>
23	<b>SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• O software adquirido deve suportar o registro de itens, com possibilidade de crescimento de 5% ao ano, sem lentidão ou qualquer perda de desempenho (Quantitativo detalhado no Anexo I).</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- O software adquirido deve possibilitar a inserção e exclusão de campos, renomeação dos campos existentes, mudança dos tipos de cada campo (Ex: Texto, Data, Inteiro) e criação de regras de preenchimento.
- Deve estar disponível no mínimo campos do tipo Numérico, Texto, Data, Menu Dropdown ou Multi-seleção.
- O software adquirido deve possibilitar a exportação de dados para planilhas de formato .xls, ou .xlsx
- O arquivo exportado deve conter todos os campos do registro (sendo eles vazios ou não) e deve ser organizado de forma que cada coluna refira-se a um campo no registro do Ativo, e cada linha da planilha equivalha a um ativo registrado.
- O software adquirido deve possibilitar a varredura de todos os Ativos de TI através da rede ou Internet possibilitando a detecção de mudanças nos dados registrados, a cada varredura.
- Caso a ferramenta possua agente, este deve ser compatível com Windows, Linux e Mac OS e deve estar contido no valor proposto da solução.
- O software adquirido deve manter em histórico qualquer modificação realizada, de forma que seja possível observar principalmente, a data da modificação, o responsável pela modificação, o dado anterior e o dado atual.
- O software adquirido deve possuir Módulo de gestão de Licenças de software.
- Este módulo deve possibilitar o registro manual de todas as Licenças adquiridas.
- Este módulo deve possibilitar a varredura nos ativos, de modo a identificar quais licenças estão em uso, onde, por quem e em que equipamento.
- Com o resultado dos dois itens acima, deverá ser possível observar quantas e quais licenças estão em uso, estão ociosas ou não fazem parte da base de softwares registrados.
- O software adquirido deve identificar quantos e quais ativos (HW e SW) não estão sendo utilizados com frequência.
- O software adquirido deverá possibilitar a criação de Eventos Automáticos (Triggers).
- O software deverá registrar a Geolocalização de todos os equipamentos (Smartphones, Tablets, Notebooks e Desktops)
- O software deverá registrar todo o ciclo de vida dos ativos, armazenando todos os documentos relativos aos ativos.
- O software adquirido pode ser web ou modelo cliente x servidor, (web em cloud externa ou cloud interna)
- O software adquirido deve possuir perfil de visualização, sem limite de usuário, de forma que seja possível disponibilizar gráficos, listas e relatórios através de uma interface Web.
- O software adquirido deve possuir biblioteca de relatórios com capacidade de gerar relatórios em formatos PDF de forma dinâmica e possibilitando a customização dos mesmos.
- MOBILES (TABLETS E SMARTPHONES)
- O software adquirido deve possuir as mesmas funcionalidades acima relacionadas para os ativos mobiles
- Compatibilidade com todas as versões de Android
- Deverá fazer a rastreabilidade dos ativos e permitir a definição de cercas eletrônicas, onde Triggers deverão ser configurados.
- Para smartphones, controle de ligações feitas e recebidas e minutos utilizados Controle da utilização da bateria



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- DO FORNECIMENTO
- A quantidade de licenças deverá ser proposta de acordo com a modalidade praticada pela CONTRATADA.
- Licença por usuários concorrentes.
- Licença por equipamentos gerenciáveis.
- Após o recebimento do pedido de compra, a CONTRATADA deverá iniciar a preparação do ambiente e instalação em até 5 dias úteis, e terá 20 dias úteis para finalização e entrega da ferramenta funcionando de acordo com o especificado.
- A CONTRATADA deverá prestar treinamento da ferramenta adquirida após as ações do Item
- O treinamento deverá ser presencial e prático, abordando os pontos mais importantes para o manuseio do sistema, conforme itens abaixo:
  - Configuração e execução dos processos de carga e exportação de dados;
  - Criação, edição e exclusão de perfis de usuário;
  - Criação, edição e exclusão dos campos do registro do Ativo;
  - Elaboração de Relatórios personalizados;
  - Criação de Eventos (Triggers);
- Todos os itens devem ser demonstrados baseando-se na necessidade real da CONTRATANTE.

O treinamento deve ocorrer em até cinco dias após a conclusão, com duração não inferior a 8 horas e terá de 1 a 5 participantes.

- Deverá ser fornecido no treinamento o Manual da ferramenta.
- O Treinamento ocorrerá nas dependências da CONTRATANTE, que disponibilizará a Sala e os equipamentos para realização do treinamento.
- Os valores do treinamento especificado acima deverão constar discriminados na proposta.
- A hospedagem do sistema poderá ser feito em Servidor Físico ou Virtual da CONTRATANTE, ou em servidor externo de escolha da CONTRATADA, desde que atendam aos requisitos de segurança estipulado pela CONTRATANTE. Para ambos os casos, o valor deverá estar contido na proposta.
- SUPORTE E MANUTENÇÃO
- A CONTRATADA oferecerá suporte durante todo contrato
- A CONTRATADA deve oferecer suporte por telefone ou e-mail, das 9h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.
- A CONTRATADA assume o prazo de até 4 horas para primeiro atendimento e de 24 horas para conclusão do chamado.
- A CONTRATADA deve corrigir qualquer anomalia de funcionamento detectada pelo cliente mediante o envio de uma descrição por e-mail do erro apresentado, exceto nos casos onde o mau funcionamento for resultado de manipulações não condizentes com o Manual do Usuário ou do preenchimento de dados falsos ou ainda de danos causados pelo hardware, apenas sendo o hardware de responsabilidade da CONTRATANTE.
- Os valores referentes ao suporte especificado acima deverão constar discriminados na proposta.

#### DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO:

- A verificação de atendimento da Solução de Gestão de Ativos e de Monitoramento de Disponibilidade e Performance se dará via demonstração prática do mesmo.





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<ul style="list-style-type: none"><li>• A demonstração deverá ser feita em sessão pública na presença dos interessados. A licitante deverá comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades da demonstração solicitada.</li><li>• O atendimento aos requisitos descritos no ANEXO, referente a Solução de Gestão de Ativos e de Monitoramento de Disponibilidade e Performance será validado por equipe técnica devidamente constituída por representantes do Departamento de Tecnologia, os quais formalizarão relatório próprio, que integrará aos autos do processo licitatório.</li><li>• A não demonstração de atendimento da solução a quaisquer dos requisitos exigidos implicará na desclassificação imediata da proponente no certame, sujeitando-se inclusive a mesma as penalidades previstas neste edital.</li><li>• Neste caso, serão convocadas as licitantes para nova sessão pública, e obedecendo a ordem de classificação na etapa de lances, e também os mesmos procedimentos adotados no subitem deste edital.</li><li>• O não comparecimento de algum dos licitantes nas sessões, motivará o Pregoeiro a declarar sua desistência no processo.</li><li>• Constatando o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.</li></ul>
24	<b>RÁDIO PTP WIRELESS</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio outdoor com operação na frequência 5 GHz, permitindo aplicar nos modos ponto-a-ponto (PTP) ou ponto-multiponto (PTMP);</li><li>• Deverá ser compatível com os padrões wireless IEEE 802.11a/n, bem como com algum protocolo proprietário do fabricante que possa eliminar problemas de colisão de dados, organizar os assinantes sequencialmente coordenando o momento exato para enviar as informações, e, assim, obter o máximo de eficiência na transmissão de dados;</li><li>• Deve ser constituído como padrão MiMo (Multiple in, Multiple out), com no mínimo 2 transmissores e 2 receptores;</li><li>• Deverá permitir aos menos os modos de operação Access point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), Múltiplos SSID;</li><li>• Sua faixa de frequência de operação deverá ser de no mínimo 5.150 a 5.850 GHz, sendo homologado ao menos na faixa de frequência de 5,47 a 5,85 GHz;</li><li>• A potência de transmissão deverá ser de no mínimo 29 dBm ou 800 mW de potência de saída, com sensibilidade de recepção com variação a no mínimo -97 dBm a -75 dBm conforme a modulação;</li><li>• Deverá permitir operar ao menos nas larguras de banda de 5, 10, 20 e 40 MHz;</li><li>• Deve permitir ainda correção de erros como FEC, ARQ Seletivo e STBC, bem como possuir esquema de duplexação Time Division Duplex (TDD) Dinâmico;</li><li>• Deverá ser compatível ao menos com o método de comunicação TDMA (Time Division Multiple Access) onde possa proporcionar uma performance superior em comparação ao protocolo wireless padronizado;</li><li>• Deve possuir antena no formato de painel direcional integrado de dupla polarização e ganho de no mínimo 20 dBi, bem como sua abertura, tanto azimute como elevação deverá ser de pelo menos 16° (-3 dB);</li><li>• Deve possuir ao menos uma interface de dados Fast Ethernet 10/100 Base-T de RJ45 com</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<p>isolamento e proteção antissurto;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Seu desempenho deverá possuir uma taxa de transmissão nominal de no mínimo 300 Mbps, com um throughput TCP efetivo de pelo menos 170 Mbps e permitir no mínimo 80.000 pacotes por segundo (pps);</li><li>• Deve permitir modos de operação na rede como Bridge, Roteador IPv4/IPv6</li><li>• No modo WAN deverá ser compatível com funções como IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, NAT, roteamento estático, DHCP (Cliente, Servidor, Relay) e gerenciamento e dados de VLAN;</li><li>• Seu software deverá possibilitar funções como ATPC (controle de potência automático de transmissão), DFS3, canal automático, modulação automática, segurança wireless (WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, isolamento de clientes), QoS WMM ou por hardware e firewall (redirecionamento de portas, DMZ, UPnP)</li><li>• Deverá ainda ser compatível com serviços como Servidor DHCP, Cliente NTP, alertas, log remoto, estatísticas wireless e Ethernet, controle de banda, gerenciamento através de HTTP (S), SSH, Servidor SNMP v1, SNMP trap, WNMS, arquivo de logs de sistema, Syslogs, alertas de sistema por e-mail e ainda ferramentas como Site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute, analisador de espectro;</li><li>• Deve possuir uma interface de configuração em português;</li><li>• Deverá possibilitar reset para o padrão de fábrica;</li><li>• Seu housing poderá ser constituído de plástico policarbonato com proteção UV;</li><li>• Sua alimentação será feita através de fonte de alimentação com entrada bivolt (100 - 240 Vac) e saída de 24 Vdc com de no máximo 0,5 A, sendo que seu consumo deverá ser igual ou inferior a 4,5 W;</li><li>• Deverá ser compatível também com PoE passivo de tensão de 12 a 24 Vdc;</li><li>• Deverá suportar temperaturas de operação de no mínimo -10° C a 65° C com umidade de no máximo 90 % (sem condensação);</li><li>• O equipamento deverá ser homologado pela ANATEL nos padrões 442, 506 e 609;</li><li>• Deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, juntamente com fonte de alimentação, cabo de força, acessórios para fixação e guia de instalação e configuração em português.</li></ul>
25	<b>CÂMERA IP FIXA FULL HD</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Câmera do tipo bullet com tecnologia IP e sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de no mínimo 1/3" com varredura progressiva;</li><li>• Deve possuir iluminação infravermelho (IR) inteligente, que regula a potência do IR de acordo com a distância do objeto, e com alcance mínimo de 50 m;</li><li>• A função de iluminação infravermelho inteligente deverá possuir a capacidade de a menos permitir desabilitar, deixar em modo automático ou permitir definir o valor do ganho com níveis de no mínimo entre 1 a 100;</li><li>• Sua lente deve ser varifocal motorizada com abertura de pelo menos 2,7 a 12 mm e ângulo de visão horizontal de no mínimo entre 35° a 100° e um ângulo vertical de no mínimo entre 20° a 50°;</li><li>• Deve suportar resolução mínima de 4 MP (2688x1520), em formato NTSC a uma taxa mínima de 30 fps;</li><li>• Seu obturador deve possuir velocidade mínima de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<p>automática;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;</li><li>• Deve transmitir pelo menos 3 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão H.265;</li><li>• Suportar ao menos funções como redução de ruído 3D, compensação de luz BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC, WDR de 120 dB com controle de níveis e HLC também com ajuste de níveis;</li><li>• Sua sensibilidade mínima deverá ser igual ou de capacidade superior a 0,03 lux em modo colorido e 0 lux com IR ligado;</li><li>• Sua relação de sinal/ruído deve ser maior que 50 dB;</li><li>• Possuir interface Web totalmente em português que permita visualização das imagens e configuração via Web Browser;</li><li>• A função de detecção de movimento deve possibilitar no mínimo 4 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes, bem como apresentar a possibilidade de agendamento;</li><li>• Possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento;</li><li>• Deverá estabelecer chamada via SIP (vídeo) permitindo que seja realizada uma chamada para a câmera e receber vídeo e áudio (quando disponível) utilizando um smartphone;</li><li>• Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis com no mínimo 4 zonas independentes;</li><li>• Deverá suportar sobreposição de data, hora e texto no vídeo com no mínimo 30 caracteres, assim como deverá permitir inserção de pelo menos 5 campos destinados ao texto, com capacidade de no mínimo 22 caracteres cada um;</li><li>• Suportar troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;</li><li>• Deverá ser compatível com funções analíticas como detecção de mudança de cena, detecção de direção (4 linhas com escolha da direção de detecção), detecção de intrusão (4 regiões com escolha da direção de detecção), detecção de abandono/retirada de objeto (ajuste de tempo de duração e tipo de regra) e detecção de face (com realce de face quando detectada)</li><li>• Deverá ainda possuir funções de vídeo analítico com a possibilidade de realização de agendamento e ajuste de região mínima e máxima de análise;</li><li>• Deverá possuir a função de detecção de áudio, com agendamento e possibilidade de configuração de sensibilidade, limite e tempo de estabilização;</li><li>• Deve ainda possuir a função de filtro de ruído, com possibilidade de ativação ou desativação, bem como possuir compatibilidade com pelo menos as compressões de áudio G.711A, G.711U, G.726 e AAC em todos os streams;</li><li>• Deverá dispor de no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme programáveis, assim como deverá possuir ao menos 1 entrada e 1 saída de áudio;</li><li>• A saída de vídeo analógica NTSC deverá ser através de um adaptador para conector BNC;</li><li>• Possuir no mínimo uma saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;</li><li>• Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas;</li></ul>
--	--



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar protocolos de rede como IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP (Multicast), SNMP (pelo menos 3 versões), RTSP, RTP, SMTP (com SSL e TLS), NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS (mínimo 1 do fabricante da câmera e outro distinto), FTP, Filtro IP, QoS, SIP, Bonjour, ARP, Onvif Perfil S e Genetec;</li><li>• Deve possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo via web e comandos internos via web;</li><li>• Possuir proteção através de senhas com pelo menos 15 níveis de acesso e de filtragem IP, permitindo também a recuperação de senha via Web Browser;</li><li>• Deve permitir acessibilidade com uso de no mínimo o navegador Internet Explorer® 8.0 ou superior, possibilitando ainda o uso através de web plugin do fabricante;</li><li>• Seu firmware deve ser atualizável e suas versões deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;</li><li>• Deverá possuir controle de acesso ilegal, com quantidade de erros de login configurável com no mínimo 3 tentativas, bem como permitir enviar aviso ou alarmar quando exceder as tentativas;</li><li>• Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha da rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede, bem como permitir a visualização de log de alarme on-line com pelo menos as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som;</li><li>• Deve possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS, Android fornecidos pelo fabricante da mesma;</li><li>• Sua alimentação deve ser através de fonte 12 V em corrente contínua ou através de Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af, sendo o PoE integrado a câmera, não sendo aceito soluções injetoras;</li><li>• Seu consumo deve ser igual ou inferior a 12 W;</li><li>• Deve suportar operação com temperaturas de no mínimo -10° C a 60° C e umidade de no máximo 90%;</li><li>• Deve possuir índice de proteção igual ou superior a IP67;</li><li>• Permitir configuração de entrada e saída de horário de verão programada;</li><li>• Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração;</li><li>• Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de eventos, como detecção de movimento;</li><li>• Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma;</li><li>• Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com pelo menos as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo e Reprodução de Som;</li><li>• O fabricante deve fazer parte do fórum de padronização ONVIF (Open Network Video Interface Forum).</li><li>• Deverá possuir serviço de Cloud;</li><li>• O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante, juntamente com kit de fixação, guia do usuário em português e CD de instalação.</li></ul>
26	<b>CÂMERA IP SPEED DOME PTZ</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Câmera do tipo Speed Dome com tecnologia IP que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas mínimas:</li><li>• Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.8" ou superior com varredura progressiva;</li></ul>



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

- Deve suportar uma resolução mínima de 2MP (1920 x 1080) a no mínimo 60 fps usando as compressões H.264 e H.265;
- Seu obturador deve ter uma velocidade mínima entre 1/1s a 1/30.000s de forma automática e manual;
- Deverá capturar imagens coloridas com iluminação de até 0,005 lux, em modo preto e branco com iluminação de até 0,0005 lux e em 0 lux com o infravermelho ativado;
- Deverá possuir alcance do infravermelho para até 150 metros quando alimentada via fonte externa e de até 100 metros quando alimentada via PoE+;
- Deverá possuir funções como ICR, compensação de luz de fundo (BLC, HLC e WDR), sendo o WDR real com controle de níveis de pelo menos 1 a 100 e o BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deverá ser priorizado, balanço de branco (ambientes interno, externo, automático e ATW) e redução de ruído (2D e 3D);
- Deve ainda ser compatível com a função de estabilização de imagens;
- Suporta troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, BLC, WDR, ajuste do obturador, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas em um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;
- Deverá permitir o uso de máscara de privacidade com no mínimo 24 áreas;
- Seu zoom óptico deve ser de no mínimo 20x e seu zoom digital de pelo menos 4x;
- Sua lente deve possibilitar controle de foco automático ou manual, tendo ainda a compatibilidade com a função Anti-flicker;
- Deve possuir funções de PTZ com alcance do Pan de pelo menos 0° a 360°, de forma contínua, e Tilt de no mínimo -10° a 90° com a função autoflip;
- Ainda deve possuir controle manual de velocidade Pan de no mínimo 0,1° a 200°/s;
- Deve possuir a função Preset que suporte no mínimo 300 posições, podendo incluir no modo PTZ pelo menos 5 patrulhas e 8 tours;
- Deve suportar ao menos as compressões de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;
- Deve ainda suportar no mínimo 3 streamings diferentes na compressão H.265;
- Deve possuir no mínimo uma interface de entrada e saída de áudio;
- Deve possuir ao menos uma interface de rede Ethernet RJ45 (10/100BASE-T);
- Deve suportar pelo menos os protocolos de rede IPv4/ IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP e Defog;
- Deve possuir no mínimo 2 entradas de alarme e pelo menos 1 saída de alarme;
- Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para sua verificação;
- Deve permitir no mínimo 5 campos de texto com pelo menos 10 caracteres cada sobreposto a imagem;
- Deve possuir qualidade de serviço (QoS) diferentes para stream de vídeo via web e comandos internos via web;
- Deverá possuir sistema de análise inteligente de vídeo integrada com no mínimo as seguintes funções: Linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos, mudança de cena, detecção de áudio;
- Deve possibilitar estabelecer chamadas via SIP com suporte a vídeo por detecção de



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<p>movimento ou entrada de alarme para ramal pré-configurado na câmera;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Permite a gravação de imagens e vídeos em FTP com possibilidade de agendamento, bem como detecção de movimento por agendamento;</li><li>• Seu firmware deve ser atualizável através da interface web e as versões do firmware devem ser disponibilizadas gratuitamente na web pelo fabricante;</li><li>• Sua arquitetura (API) deve ser aberta para integração com outros sistemas;</li><li>• Sua alimentação deve ser através de fonte 24 Vac com corrente de no mínimo 3 A e PoE+ de acordo com o padrão IEEE 802.3at, sendo este integrado a câmera. Não será aceito solução injetora.</li><li>• Deve suportar temperaturas de operação de no mínimo -10° C a 60° C, bem como possuir índices de proteção igual ou superior ao IP66;</li><li>• O fabricante deve fazer parte do fórum de padronização ONVIF (Open Network Video Interface Forum), bem como deverá ser compatível com habilitar/desabilitar autenticação de usuário via Onvif;</li><li>• A câmera deverá ainda ser fornecida com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante, juntamente com o kit para sua fixação e guia de usuário em português.</li></ul>
27	<b>SENSOR ATIVO DE BARREIRA</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sensor ativo de barreira com duplo feixe pulsado e alinhamento por mira e lente de Fresnel, ideal para proteção de perímetros;</li><li>• Deve permitir que transmissor e receptor fiquem a uma distância mínima de 100 metros em ambiente externo e 300 metros em ambiente internos;</li><li>• Deve possuir proteção UV e deve ser micro controlado para auto compensação de temperatura;</li><li>• Deve permitir o ajuste do alinhamento do feixe por indicação de led's;</li><li>• Deve possuir tensão de alimentação DC de 12 - 24 VDC e AC de 11 - 28 VAC;</li><li>• Permitir ajuste fino por tensão;</li><li>• Deve ainda possuir a função tamper;</li><li>• Deve permitir detecção por obstrução simultânea do feixe com um tempo de resposta ajustável entre 50 a 1400 ms ou de capacidade mais rápida;</li><li>• Seu período de alarme deve ser maior ou igual a 1,5 s, dependendo do tempo de obstrução do feixe</li><li>• Deve possuir ao menos uma saída de alarme de relé configurável NA/NF, Form C com alimentação de AC/DC de 30 V com corrente máxima de 0,5 A;</li><li>• A tensão de alimentação do sensor deverá ser DC de 12 - 24 V e AC de 11 a 18 V com corrente máxima de 65 mA;</li><li>• Deve suportar temperaturas de operação mínimas -10° C a 55° C;</li><li>• Deve possuir chave anti-violação (tamper) N.C. (normalmente fechado), ou seja, abre quando a tampa é removida;</li><li>• Deve permitir um ajuste do eixo óptico de no mínimo <math>\pm 12^\circ</math> na vertical e <math>\pm 90^\circ</math> na horizontal;</li><li>• Deve possuir índice de proteção igual ou superior ao IP54;</li><li>• Compatibilidade com qualquer central de alarme;</li><li>• Suportar método de instalação parede ou poste;</li></ul>
28	<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Contratada deverá possuir uma equipe técnica de manutenção e suporte, capaz de prestar</li></ul>





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

	<p>assistência técnica, nos equipamentos instalados, encarregada de manutenção e suporte dos equipamentos em questão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A manutenção e suporte dos equipamentos deverá ser realizada sob demanda da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em regime de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.</li><li>• O suporte técnico deverá ser fornecido dentro dos níveis de serviços estipulados:</li><li>• Deverá compreender o fornecimento de suporte técnico para a correção e prevenção de problemas de configuração, funcionalidade ou compatibilidade dos componentes da solução contratada.</li><li>• Interação com a equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, fornecendo apoio na resolução de incidentes que estejam envolvendo os componentes da solução, incluindo:<ul style="list-style-type: none"><li>• Configuração.</li><li>• Correções de eventuais problemas.</li><li>• Ajustes nos equipamentos.</li><li>• Esclarecimento de Dúvidas.</li><li>• Limpeza geral dos Racks e das caixas de proteção;</li><li>• Verificação do alinhamento das câmeras e sensores;</li><li>• Verificação dos conectores;</li><li>• Verificação das tensões de alimentação;</li><li>• Verificação das instalações física (suporte e fiação)</li></ul></li><li>• Troca/Reposição de equipamentos quando os mesmos apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia, sem ônus a CONTRATANTE.</li><li>• A CONTRATADA deverá dispor de Backup dos principais equipamentos, ex. câmera, central de alarme, entre outros, para substituição imediata do equipamento defeituoso até o reparo e/ou substituição evitando interrupção.</li></ul>
--	--

1.3. Os quantitativos representam uma estimativa, devendo ser utilizados unicamente pelas empresas interessadas como referência para elaboração das propostas de preços. Desta forma, tais quantitativos não se configuram como obrigação futura.

1.4. Todos os produtos estão sujeitos a verificação de conformidade no ato da entrega.

1.5. O produto deverá ser embalado contendo os tamanhos de forma visível e de fácil leitura.

1.6. Os quantitativos foram estimados para o consumo em 12 (doze) meses.

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição faz-se necessária diante da necessidade de promover adequado monitoramento dos prédios públicos municipais, prevenindo e coibindo atos de vandalismo, invasão e qualquer tipo de dano ao patrimônio público, potencializando a capacidade da Guarda Municipal neste mister. Assim, em apoio às suas atividades preventivas, contará o município com equipamentos e sistemas destinados ao monitoramento do município por meio de agregados a sistema de alarmes.

## 3. CONDIÇÕES, PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A Detentora da Ata deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

3.2 O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade;



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

---

3.3. O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos.

3.4. O início da execução dos serviços ou a(s) entrega(s) do(s) produto(s)/equipamento(s) deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da liberação do empenho no endereço especificado na Autorização de Fornecimento (AF).

3.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis diretamente na Secretaria Solicitante.

3.6 Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo outras como embalagem, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa detentora da Ata.

3.7 As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.

3.8 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem. instalação em até 5 dias úteis, e terá 20 dias úteis para finalização e entrega da ferramenta funcionando de acordo com o especificado.

#### 4. NORMAS

4.1. Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabeleçam:

- a) As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;
- b) As especificações dos produtos;
- c) As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.
- d) As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;
- e) o Código Civil Brasileiro;
- f) o Código do Consumidor.

#### 5. RECEBIMENTOS DOS OBJETOS

5.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93, mediante recibo.

5.2. Se, após o recebimento, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.3. Um determinado objeto será inteiramente recusado pelo solicitante caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na futura Ata, na Autorização de Fornecimento, no edital ou na proposta apresentada;

5.4. Nos casos de recusa do objeto, a PROPONENTE vencedora terá de providenciar a substituição no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

a) Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, bem como no Edital, obedecendo ao padrão de identidade e qualidade;

b) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo carga e descarga do produto, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega;



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

---

- c) Responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Detentora da Ata, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega do material;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do Município;
- e) Manter durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação previstas no Edital;
- f) Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto;
- g) Prestar garantia legais ou em decorrência da natureza dos produtos nos estritos termos do ajustado entre as partes no ato das compras e aquisições, obedecendo os prazos mínimos;
- h) Caso, durante o período de garantia, seja necessária a manutenção ou a substituição do produto, a Detentora providenciará, de imediato, a manutenção ou a substituição dos produtos com vícios ou defeitos e
- i) Fornecer todo o treinamento necessário aos servidores municipais encarregados do monitoramento.

### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

- a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- b) A Detentora da Ata deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008..
- c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- e) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
- f) Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

### RELAÇÃO DE LOCAIS PARA POSSIVEL INSTALAÇÃO

#### EDUCAÇÃO

Almoxarifado Educação	R.Pe Teixeira	3255 e 59	Vila Nery
Almoxarifado EMEB Moruzzi	R.Teotônio Vilela	501	Jd. São Rafael
Armazém Cultura	R.Hélio Padilha	15	Água Vermelha
Biblioteca Amadeu Amaral	R.Treze de Maio	2000	Centro
Biblioteca Vila Prado	R.Antonio Almeida Leite	535	Vila Prado
Museu de Ciência Profº Mario Tolentino	Praça Cel. Salles	s/n	Centro
CEMEI Amélia Meireles Botta	R.Péricles Soares	160	Arnon de Mello
CEMEI Prof. Antonio Cotrim	R.José Tiberti	160	São Carlos VIII
CEMEI Antonio Lourdes Rondon	R.Olavo Zabotto	105	Maria S. Fagá
CEMEI Aracy Leite Pereira Lopes	R.Dr.Carlos de Camargo Salles	163	Cidade Universitária
CEMEI Benedicta S.Sodré	R.Antonio Martinez Carrera	1683	Jd. Beatriz
CEMEI Benedito Ap.Silva (Casa Rosa)	R.Maria das Graças Custódio	126	Cidade Aracy
CEMEI Prof.Bento Prado de A. Ferraz Jr	R. Francisca Dirce Barbosa	s/n	Pq Douradinho
CEMEI Bruno Panhoca	R.Vicente Pelicano	740	Azulville
CEMEI Carmelita Rocha Ramalho	Av.Sallum	685	Vila Prado
CEMEI Cecília Rodrigues	R.Delfino M. Camargo	100	Jd. São Carlos
CEMEI Cônego Manoel Tobias	R.Major Manoel A.de Mattos	1561	Vila Nery
CEMEI Dário Rodrigues	Av.Regit Arab	267	Cidade Aracy
CEMEI Dep. Lauro Monteiro da Cruz	R.Silvério Ignarra Sobrinho	675	Vila Monteiro
CEMEI Dep. Vicente Botta	R.Otto Werner Rosel	90	Jd. Ipanema
CEMEI Dionísio da Silva	R.Cristovão Martinelli	150	Santa Eudóxia
CEMEI Dom Ruy Serra	R.Marechal Deodoro	3795	Vila Nery
CEMEI Enedina Montenegro Blanco	Av.Arnoldo Almeida Pires	1501	Cidade Aracy II
CEMEI Drº Gildeneu Carreri	R.Pe José Carlos di Mambro	85	Sta Angelina
CEMEI Helena Dornfeld	R.Estados Unidos	1181	Vila Costa do Sol
CEMEI Profº Homero Frei	R.Francisco Lopes	406	Santa Felícia
CEMEI Ida Vinciguerra	R.Rio Araguaia	860	Jockey Clube
CEMEI João Batista Paino	R.Aristides de Santi	187	Azulville
CEMEI Profº João Jorge Marmorato	R.Santa Gertrudes	475	Vila Isabel
CEMEI João Muniz	R.Alderico Vieira Perdigão	950	Jd. Cruzeiro Sul
CEMEI Papa João Paulo II	R.Ceará	600	Jd. Pacaembú
CEMEI José de Brito Castro	R.Rui Barbosa	s/n	Santa Eudóxia
CEMEI José Campos Pereira	R.Reinaldo Pisani	500	Antenor Garcia
CEMEI José Marrara	R.Abraão João	25	Jd. Bandeirantes
CEMEI Juliana Maria C.Perez	R.Rio Grande	230	Jd. Jockey Clube
CEMEI Julien Fauvel	R.Antonio Blanco	555	Vila Costa do Sol
CEMEI Profª. Maria Alice Vaz Macedo	R.Hilário Martins Dias	255	Cidade Aracy
CEMEI Maria C.B. Tolentino	R.Reinaldo Pizani	400	Antenor Garcia
CEMEI Profª Maria Lúcia Marrara	R.Alberto Lanzoni	270	Sta Felícia
CEMEI Profª Maria Luiza Peres	R.Irmã Maria de São Luiz	52	Pq Delta
CEMEI Monsenhor Alcindo Siqueira	R.Antonio Spaziani	243	Sta Maria
CEMEI Névio Dias	R. Paschoal Frujuelle		Res. Eduardo Abdelnur



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

CEMEI Nilson Apº Gonçalves	R. Antonio de Paula Franco		Jd. Embaré
CEMEI Octávio de Moura	R.Francisco Marigo	940	Jd. Cruzeiro Sul
CEMEI Olivia de Carvalho	R. Regit Arab	1100	Cidade Aracy
CEMEI Osmar Stanley de Martini	R.Dr.João Sabino	857	Jardim Beatriz
CEMEI Profº Paulo Freire	Av. Dr Aurélio Catani	s/n	Jd. Itamarati
CEMEI Pedro Pucci	R.Antonio Spaziani	375	Vi. Jacobucci
CEMEI Profª Marli Fátima Alves	R.Bento da Silva César	101	Sta Maria II
CEMEI Ruth Bloen Souto	R.Bispo César D'corso Filho	364	Vila Carmem
CEMEI Santo Piccin	R.Bela Cintra	s/n	Água Vermelha
CEMEI Theresinha R.Massei	R.Júlio Rizzo	755	Jd. Gonzaga
CEMEI Profº Vicente P. R. Keppe	R.Miguel Fucci	50	Santa Felícia
CEMEI Profº Victório Rebucci	R.Ceará	600	Jd. Pacaembú
CEMEI Walter Blanco	R.Francisco Gentil de Guzi	135	Santa Felicia
EMEB Afonso Fioca Vitali Caic	Av.Regit Arab	s/n	Cidade Aracy
EMEB Angelina D. Mello	R.José Ferreira	s/n	Santa Felícia
EMEB Antonio S. Moruzzi	R.Teotônio Vilela	501	Jd. Tangará
EMEB Arthur Natalino Deriggi	R.José Francisco Bicaletto	13	Cidade Aracy
EMEB Carmine Botta	R.Philomena Fauvel	s/n	Vila Boa Vista
EMEB Profª Dalila Galli	R.Rio Araguaia	s/n	Jockey Clube
EMEB Profª Janete M. Lia	R.Paraná	70	Jd. Pacaembú
EMEB Maria Ermantina Tarpani	R.João Pedrino	100	Jd. Botafogo
EMEJA Altero Manjerona	R.Sete Setembro	1767	Centro
Esc. Futuro Caic	Av.Regit Arab	s/n	Cidade Aracy
Esc. Futuro Deriggi	R.José Freitas de Souza	s/n	Cidade Aracy
Esc.Fut. Dalila Galli	R.Rio Paranapanema	s/n	Jockey Clube
Esc.Fut. Angelina D. Mello	Av.Bruno Ruggiero	s/n	Santa Felícia
Esc.Fututo Tarpani	R.João Pedrino	100	Botafogo
Escola Fut. Antonio S. Moruzzi	R.Teotônio Vilela	501	Jd. São Rafael
Escola Fut.Janete Lia	R.Paraná	700	Pacaembú
Escola Futuro Carmine Botta	R.João Manoel Campos Penteado	s/n	Boa Vista
Monumento Anita Garibaldi	R.D.Alexandrina	s/n	Centro
SME	R. Treze deMaio	2000	Centro
Centro Formação Profissionais Educação	R. Conde do Pinhal	2017	Centro

### SAÚDE

Ambulatório Oncológico	R.Paulino B.Abreu Sampaio	865	Jd. Bethânia
Assistência Farmacêutica (CEME)	R.Casimiro de Abreu	98	Vila Isabel
Caps AD	R.São Sebastião	3002	Vila Nery
Caps Infantil	R.Major José Inácio	2381	Centro
Caps Saúde Mental	R.Floriano Peixoto	216	Jd. Paulista
CEME	R.Amadeu Amaral	555	Vila Isabel
Centro Atendimento Infecções Crônicas	R.Sete Setembro	2277	Centro
Centro Especializado Odontologia	R.Nove de Julho	1615	Centro
Depart.Avaliação,Regulação e Controle	R.Santa Cruz	198	Centro
Depósito Inseticida Dengue	R.Maestro Adolfo Caputo	380	Vila Prado
Depósito Patrimônio Saúde	R.Carmine Missali	128	Cidade Aracy



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

DIV. Logística Mat.e Medicamentos	R.da Imprensa	331	Vila Nery
Farmácia Alto Custo e Depart. Regulação	R.Santa Cruz	198	Centro
Fisioterapia Botafogo	Av.José Pereira Lopes	s/n	Botafogo
Hopital Universitário	R.Luiz Vaz de Camões	111	Vila Marina
Manutenção Equipamento	R.Nove de Julho	1615	Centro
Manutenção Saúde	Av.Araraquara	680	Vila São José
Posto Coleta Maricondi	R.Vicente Carvalho	s/n	Vila Isabel
Regional Saúde Vila Isabel	R.Vicente Carvalho	566	Vila Isabel
SAMU-Base Operacional	Av. Luiz Augusto de Oliveira	500	Vila MArina
Sec.Municipal Saúde	R.São Joaquim	1233	Centro
Seção Patrimônio Saúde	R.Temistocles Mastrofrancisco	180	Vila São José
Serviço Atenção Domiciliar	R.Amadeu Amaral (no CEME)	555	Vila Isabel
UBS Azulville	R. Madre Marie Blanche	1021	Azulville
UBS Botafogo	R.José Pereira Lopes	1650	Jd. Botafogo
UBS Cruzeiro do Sul	R.Basílio Dibbo	1055	Jd. Cruzeiro Sul
UBS Maria S. Fagá	Av.João de Lourenço	44	Maria S. Fagá
UBS Parque Delta	R.Pedro Cavarette	151	Pq Delta
UBS Redenção	R.Desembargador Júlio de Faria	1700	Vila Boa Vista II
UBS Santa Felícia (Benjamim Lopez Osoros)	R.Joaquim A.R.Souza	40	Stª Felícia
UBS Santa Paula	R.Luis Saia	44	Jd Santa Paula
UBS Vila Isabel	R.Vicente de Carvalho	566	Vila Isabel
UBS Vila Nery	R.da Imprensa	410	Vila Nery
UBS Vila São José	Av.Araraquara	1199	Vila São José
UBS Cidade Aracy	R.Sebastião Lemos	426	Cidade Aracy
UPA Aracy	R: Reinaldo Pizani	s/n	Cidade Aracy
UPA Vila Prado	Av. Grécia	229	Vila Prado
USF Água Vermelha	R. Bela Cintra	5	Água Vermelha
USF Antenor Garcia "Dr. Zigomar Spaziani"	R.Tetracampeonato	550	Antenor Garcia
USF Astolpho Luiz Prado / Munique	R.João de Lourenço x Av Aurelio Catani	445	Astolpho Liuz Prado
USF Aracy ( Casa Verde)	R.Maria das Graças Custódio	107	Cidade Aracy
USF Cruzeiro do Sul	R.Basílio Dibbo	1080	Jd. Cruzeiro Sul
USF CDHU	R. da Paz	s/n	CDHU -Valdomiro Lobbe Sobrinho
USF Jd. São Carlos	R.Treze de Maio	1173	Jd. São Carlos
USF Jd.Gonzaga	Av.Maranhão	35	Jd. Gonzaga
USF Jd. Itamaraty	R. Cidade Shibata	166	Jd. Itamaraty
USF Jockey Club	R.Rio Araguaia	750	Jockey Clube
USF José Fernando Petrilli	R.Antonio das Graças Generoso	355	Cidade Aracy
USF Presidente Collor	R.Antonio Pratavieira	140	Presidente Collor
USF Romeu Tortorelli	R.Leonardo C.Arruda Botelho	52	Romeu Tortorelli
USF Santa Angelina	Av. João Dagnone	s/n	Sta Angelina
USF São Carlos VIII	Av. Cap. Luiz Brandão x Com.Oscar Ferreira	2068	São Carlos VIII
USF São Rafael	R. Antonio Flosi	25	Jd. São Rafael
USF Zavaglia	R. Antonio Donato	370	Res. Dep. José Zavaglia
Vigilância Epidemiológica	R.Conde Pinhal	2161	Centro
Vigilância Sanitária	Av.Dr.Carlos Botelho	3469	Vila Nery
USF/SAMU Santa Eudóxia	R.Cristovão Martinelli	405	Santa Eudóxia





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

USF/SAMU Santa Eudóxia	R. Stª Cruz	198	Santa Eudóxia
------------------------	-------------	-----	---------------

#### FESC

Estúdio TVE	R.Major José Inácio	2154	Centro
FESC - Campo Rui	R.São Sebastião	2828	Vila Nery
FESC - Campus III	R.José Garcia Toledo	147	Santa Paula
FESC Fagá	R.Carlos Dirceu dos Santos	21	Maria S. Fagá
FESC II	R.Itália esq.Quintino Bocaiúva	756	Vila Prado
FESC Santa Felícia	Av.Bruno Ruggiero	1648	Santa Felícia
FESC UAB	R.São Sebastião	2828	Vila Nery
Telecentro Comunitário São José Operário	R. Ceará	816	Pacaembú

#### CIDADANIA

SEC. Municipal Cidadania	R.Conde do Pinhal	2228	Centro
CREAS I	R.Treze de Maio	1732	Centro
CREAS II	R.São Joaquim	818	Centro
CRAS Santa Felicia	R. José Quatrochi	140	São Carlos V
CRAS Cidade Aracy	R.Orestes Mastrofrancisco	430	Lot. De Int. Social Cidade Aracy
CRAS São Carlos VIII	R. Luiz Luchesi Filho	1	São Carlos VIII-Praça PAC/CEU
CRAS Pacaembu	R. Paraná	720	Jd. Cruz. do Sul
CRAS Santa Eudóxia	R. Virgílio Vedovelli	s/n	Santa Eudóxia
CRAS Jockey Club	R.Rio Paraguai	295	Jd. Jockey Club
CRAS Parque Delta	R.Conde Roland Von Faber Castell	101	Parque Delta
CRAS Castelo Branco	R.Giuseppe Nastri	121	Castelo Branco
CENTRO Com. Água Vermelha	R.Bela Cintra	5	Água Vermelha
CRAS Vera Lucia Pilla	R. Drº Joaquim Ignácio de Moraes	370	Vila Irene
Casa de Acolhimento Infantil - CASA 2	Av. Grécia	180	Vila Prado
Acolhimnto Infantil - CASA 1	R. João de Oliveira	206	Jd. Botafogo
Centro Afro	R. D. Alexandrina	844	Centro
Albergue Noturno	R. Rotary Club	101	Vila Celina
NAI II	R. Rotary Club	750	Vila Celina
NAI (Núcleo Atendimento Integrado)	R. Marechal Deodoro	2490	Centro
Centro Com. Gonzaga	Av.Maranhão	35	Jd. Gonzaga
Centro Com.Dom Constantino Amstaldem	R. Izak Falgen	1562	Antenor Garcia

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Sec. Serviços Públicos	R.São Joaquim	979	Centro
Cemitério Nossa Sra Carmo	Av. São Carlos	s/n	Vila Marina
Cemitério Santo Antônio Pádua	R.Maestro Adolfo Caputo	s/n	Vila Prado
Horto Municipal	Estr.Vicinal Guilherme Scatena	km232	Espraiado
Canil	Estrada da Água Fria	s/n	Água Fria
Eco Ponto Ipanema	R.Talarico de Lima Pereira	299	Jd. Ipanema
Eco Ponto Paulistano	R.Indalécio de Campos Pereira	1120	Jd. Paulistano



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Eco Ponto São Carlos III	R.Candido de Arruda Botelho x R. Rachid Abalan Fakhouri	s/n	São Carlos III
Eco Ponto São Carlos VIII	R. Capitão Luiz Brandão	1847	São Carlos III
Eco Ponto Jardim Beatriz	R. Joaquim Gonçalves Ledo	530	Jd. Beatriz
Eco Ponto Jardim Medeiros	R. Aristodemo Pellegrini esquina com Rua João Genovez	s/n	Jd. Medeiros
COOPERATIVA - COOPERVIDA	R. Dino Guef	58	Vila Alpes
Eco Ponto Pneus	Rod Eng Thales Lorena Peixoto Júnior (SP-318) (Abasc)	s/n	Rodovia
Eco Ponto Madeira	R. Bolívia	s/n	Jd.Stª Helena
Central Triagem Resíduos	R.José Mancini	615	Jd. São José

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Paço Municipal	R. Episcopal	1575	Centro
Subprefeitura Tijuco Preto	R.dos Jasmims	35	Cidade Jardim
Defesa Civil	R.Totó Leite	99B	Jd. Ricetti
Procon	R.Sete de Setembro	1411	Centro
Junta Militar/ DAEE/ Sec.Esp.SP	R.Treze de Maio	2171	Centro
Antigo Pronto Socorro	Av. São Carlos	s/n	Centro
1º Distrito Policial	R. Major José Inácio	3207	Centro
2º Distrito Policial	Av. Dr. Teixeira de Barros	772	Vila Prado
Delegacia da Mulher	Av. Trabalhador São-Carlense	1020	Centro
3º Distrito Policial	R.Conde Pinhal	1717	Centro
SEDE Central Penas e Medidas Alternativas	R. Treze de Maio	1697	Centro
Admistração Regional Santa Felicia	R. Candido de Arruda Botelho	1648	Santa Felicia
CETESC Centro Inovação Tecn São Carlos	R. Alfredo Lopes	1717	Jd. Macarengo
Residencia do Tenente do Tiro de Guerra	R. Geminiano Costa	1763	Centro
Residencia do 1º Sargento do Tiro de Guerra	Av. Dr. Carlos Botelho	3282	Centro
Residencia do Sargento do Tiro de Guerra	R. Marcolino Lopes Barreto	2251	Centro
IBGE	R. Treze de Maio	1537	Centro
Juízo da 121ª Zona Eleitoral de São Carlos	R. Nove de Julho	1932	Centro
Juízo da 410ª Zona Eleitoral de São Carlos	R. Nove de Julho	1916	Centro

### FAZENDA

Sim-Sistema Integrado Municipio	R.Major José Inácio	2114	Centro
Sim-Departamento Arrecadação (2º andar)	R.Major José Inácio	2117	Centro
SIM - Vila Prado	R.Bernardino de Campos	636	Vila Prado
SIM Cidade Aracy	Av.Regit Arab	205	Cidade Aracy
Div.Arrecadação e Fiscal. Tributária	R.Major José Inácio (2º andar)	2117	Centro
SIM - Vila Nery	R.Cap.Luiz Brandão	101	Vila Nery
Divisão de Almoxarifado Central	R. José Lemes Marques	630	VI. Jacobucci
Arquivo SMF/Contabilidade	R. Major José Inácio	1973	Centro



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

Divisão de Cadastro Imobiliário	R. Dona Alexandrina	999	Centro
Subprefeitura Vila Nery e SIM	R. Padre Teixeira	3766	Vila Nery

#### GABINETE

Fundo Social Solidariedade	R.Rotary Club	205	Vila Marina
Paço Municipal	R.Episcopal	1575	Centro

#### INFANCIA E JUVENTUDE

Secretaria Municipal Infância e Juventude	R. Marechal Deodoro	2477	Centro
Casa dos Conselhos / Sede	R.Marechal Deodoro	2477	Centro
CJ Aracy - Lauriberto Jose Reis	R. Donato Pedrino	s/n	Cidade Aracy
CJ Monte Carlo - Elaine Viviani	Av. Paulo VI	s/n	Vila Monte Carlo

#### TRABALHO EMPREGO E RENDA

Casa do Trabalhador	Av.São Carlos	1800	Centro
Dep.Políticas Públ.Trabalho Emprego e Renda	Av.São Carlos	1800	Centro
Banco do Povo	R.José Bonifácio	885	Centro
Centro Público Economia Solidária Produção	R.Paulo Toyama Riuju	400	Santa Felícia
Centro Público Econ.Solidária	R.José Bonifácio	889	Centro

#### TRÂNSITO

Sec.Municipal de Transporte e Trânsito	R. Nove Julho	1420	Centro
Setor de Multas/Garagem do Trânsito	R.Riachuelo	178	Centro
Garagem e Oficina (D.G.M.F)	R. Santos Dumont x Av. Força Expedicionária	s/n	Jd. Stª Helena

#### AGRICULTURA

Horta Municipal	Av. Seisin Jamami	s/n	Espraiado
Restaurante Popular Vila Irene	R.Joaquim Inácio de Moraes	209	Vila Irene
CEAGESP - Pavilhão da Exposow	R.Julião José dos Santos	50	Vila Isabel
Mercado Municipal	R.Com.Alfredo Maffei	2454	Centro
Restaurante Popular Aracy	R. Vicente Laurito	48	Cidade Aracy
Restaurante Bom Prato	R. General Osório	505	Centro
Cozinha Comunitária Santa Eudóxia	R. Roque José Florenço	s/n	Stª Eudóxia
Pavilhão da Exposhow - Anexo	R. Julião José dos Santos	s/n	Vila Izabel

#### SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Arquivo DPA	R. Dona Alexandrina	889	Centro
-------------	---------------------	-----	--------

#### SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GESTÃO PESSOAL



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

Divisão de Atenção a Saúde do Trabalhador	R. Major José Inácio	1862	Centro
---	----------------------	------	--------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SEDE	R. Conde do Pinhal	2190	Centro
------	--------------------	------	--------

### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Cedin	R.Santos Dumont	800	Jd. Santa Helena
Centro Tecnológico	Rodovia São Carlos/Itirapina	s/n	Rodovia São Carlos
Museu Ciência e Tecnologia	R.Major José Inácio	s/n	Centro
Central Moagem lâmpadas	Av.Dr.Salgado Filho	s/n	Vila Marina
Sec Ciência e Tecnologia	R. Itália (na Fesc II)	756	Vila Prado
Coordenadoria do Meio Ambiente	R. Itália (na Fesc II)	756	Vila Prado

### SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sec da Pessoa com Deficiência	R. Itália (na Fesc II)	756	Vila Prado
-------------------------------	------------------------	-----	------------

### PLANEJAMENTO

Correio / Regional Sta Felícia	R.Cândido de Arruda Botelho	1648	Santa Felícia
Almoxarifado Central	R.José Lemes Marques	630	Vila São José

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sec. Municipal Esporte e Lazer (SEDE)	R. D. Pedro II	1296	Centro
Ginásio Jose Eduardo Gregoraci	R.Alberto Lanzoni	s/n	Santa Felícia
Centro Esportivo Chico Preto	R.Alberto Lanzoni	s/n	Santa Felícia
Kartódromo	Av. Liberdade	s/n	Nova Santa Paula
Bicão / Centro de Lazer Veraldo Sbampato	Av. Marginal João de Oliveira	s/n	Vila Carmem
Estádio Profº Luiz Augusto Oliveira - LUIZÃO	R. Desembargador Julio de Faria	800	Vila Prado
Ginásio Aristeu Favoretto	R.Francisco Schiavone	s/n	Redenção
Cica / Centro Esportivo Dario Cardoso Placeres Jr.	Av. Comendador Alfredo Maffei	s/n	Centro
Ginásio Milton Olaio Filho	R.Ernesto Gonçalves Rosa Jr.	s/n	Jd. São Paulo
Ginásio Hugo Dornfeld	Av. Araraquara	s/n	Vila São José
Campo Mun Luis Stevan de Siqueira-Zuzão	Av. Araraquara	s/n	Vila São José
Pistra de Skate	R.Alberto Lanzoni	s/n	Santa Felícia
Piscina Municipal - Sabino de Abreu Sampaio	R. São Joaquim	s/n	Centro
Campo Antonio Alvaro Zuim	R. José Casale	61	Vila Isabel
Campo de Futebol do Jd Paulistano	R. Alberto Catani	s/n	Jd. Paulistano
Centro Esportivo e Lazer do Jardim Gonzaga	R. Maranhão	35	Jd. Pacaembu
Centro de Esporte José Rodrigues	R. Joaquim G. Ledo	s/n	Jd. Beatriz
Ginásio de Esporte Jose Favoretto	R. Ceará com Rua Bahia	s/n	Jd. Pacaembu
Ginásio de Esporte Aristeu Favoretto	R. Frascisco Schiavone	s/n	Redenção



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

Centro Esportivo Jd. Itamaraty	R. Bruno Lazarini com R. Mauro Tomazzi	s/n	Itamaraty
Centro Esportivo Cidade Aracy	R. Martins de França	s/n	Cidade Aracy
Campo Municipal Alberto Martins	R. João Antonio Boni x R. Luis Botelho	s/n	Jd. São João Batista
Campo de futebol - Água Vermelha	Água Vermelha	s/n	Água Vermelha
Centro Olímpico 'Bichara Damha' José Indio	Rod. Thales Lorena Peixoto Jr	s/n	Água Vermelha

#### FUNDAÇÃO PRÓ MEMÓRIA

Fundação Pró-Memória	Pça Antonio Prado	s/n	Centro
----------------------	-------------------	-----	--------

#### ARTES E CULTURA

Centro Municipal de Artes e Cultura	R. São Paulo	735	Centro
Teatro Municipal	R. Sete de Setembro	1735	Centro
Casa Ronald Golias	R. Geminiano Costa	401	Centro
Museu de Pedra " Tinho Leopoldino"	R. Rui Barbosa	s/n	Sta Eudóxia

#### DEMAIS

Parque Ecológico	Estrada Vicinal Guilherme Scatena	s/n	Espraiado
3º Distrito Policial	R. Conde Pinhal	1717	Centro
Arquivo Intermediário	R. São Joaquim	43	Centro
Protocolo e Arquivo	R. São Joaquim	920	Centro
Seção de Arquivo I	R. São Joaquim	121	Centro
Seção de Arquivo II	R. Dona Alexandrina	958	Centro
Tiro de Guerra	R. Tiradentes	592	Centro



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

#### ANEXO V – LOTE E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE ÚNICO				
item	Descrição	Qtde	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Câmera Bullet Infravermelho - 1MP	2328	R\$ 615,00	R\$ 1.431.720,00
2	Central de alarme monitorada com 10 zonas	127	R\$ 2.236,00	R\$ 283.972,00
3	Central de alarme monitorada com 16 zonas	75	R\$ 3.115,00	R\$ 233.625,00
4	Gravador digital de vídeo I C/ HD 2TB	127	R\$ 1.925,00	R\$ 244.475,00
5	Gravador digital de vídeo II C/ HD 3TB	68	R\$ 4.065,00	R\$ 276.420,00
6	Gravador digital de vídeo III - 8TB	7	R\$ 11.214,00	R\$ 78.498,00
7	Kit de instalação (cabos, conectores, dutos, calhas, cintas, parafusos)	5202	R\$ 478,00	R\$ 2.486.556,00
8	Kit para instalação do CCO	1	R\$ 5.460,00	R\$ 5.460,00
9	Mini Rack De Parede 8u X 470mm	202	R\$ 1.668,00	R\$ 336.936,00
10	Nobreak de 1400 VA	202	R\$ 1.710,00	R\$ 345.420,00
11	Nobreak de 3 KVA	1	R\$ 6.030,00	R\$ 6.030,00
12	PC de visualização (Intel Core i5-4440, 8Gb, 1Tb) e Monitor 21"	2	R\$ 10.230,00	R\$ 20.460,00
13	Rack 19" - 44 RU	1	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00
14	Roteador UTM	202	R\$ 651,00	R\$ 131.502,00
15	Serviço de Instalação de CFTV e Central de alarmes	5202	R\$ 321,00	R\$ 1.669.842,00
16	Serviço de instalação e configuração de CCO	1	R\$ 4.415,00	R\$ 4.415,00
17	Servidor de aplicação rack c/ Windows Server	1	R\$ 30.550,00	R\$ 30.550,00
18	Software de monitoramento das centrais	12	R\$ 3.140,00	R\$ 37.680,00
19	Switch Gerenciável 24P Gigabit PoE 802.3af/at - SG 2404 POE	75	R\$ 4.286,00	R\$ 321.450,00
20	Switch POE 9 Portas	127	R\$ 1.790,00	R\$ 227.330,00
21	TV / MONITOR LCD/LED DE 55" com suporte	6	R\$ 9.350,00	R\$ 56.100,00
22	UTM para Firewall	1	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00
23	Sistema de Gestão de Ativos	300	R\$ 690,00	R\$ 207.000,00
24	Rádio PTP Wireless	50	R\$ 826,00	R\$ 41.300,00
25	Câmera IP Fixa Full HD	20	R\$ 4.830,00	R\$ 96.600,00
26	Câmera IP Speed Dome PTZ	20	R\$ 10.300,00	R\$ 206.000,00
27	Sensor ativo de barreira	200	R\$ 551,00	R\$ 110.200,00
28	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos durante o período e após garantia, para retirada e nova instalação de equipamentos com defeito	12	R\$ 31.380,00	R\$ 376.560,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 9.278.321,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 9.278.321,00 (nove milhões duzentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e um reais).**





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

### ANEXO VI – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_ / 2018

Pregão Eletrônico N° 076/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6494/2018

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal**

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2018 - EMPENHO N.º \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_.

Autorizamos a aquisição de \_\_\_\_\_.

### **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

01. O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade.
02. O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos.
03. O início da execução dos serviços ou a(s) entrega(s) do(s) produto(s)/equipamento(s) deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da liberação do empenho no endereço especificado na Autorização de Fornecimento (AF).
04. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis diretamente na Secretaria Solicitante.
05. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem. Instalação em até 5 dias úteis, e terá 20 dias úteis para finalização e entrega da ferramenta funcionando de acordo com o especificado.
06. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
07. A Detentora da Ata deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
08. A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.

São Carlos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Secretaria Municipal de Governo



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

### Pregão Eletrônico

#### ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6494/2018

PREGÃO ELETRONICO N.º 076/2018

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2018, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, apto \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **o AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO, COM SERVIÇOS AGREGADOS DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA, MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1						

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

---

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de                      de 2018.

Contratante  
Testemunha

Adjudicatário  
Testemunha



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

---

### ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2018.

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO OU VISITA TÉCNICA

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, e inscrição estadual XXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XXXXXXXX, do CPF n.º XXXXXXXX, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 076/2018, declarar que:

( ) possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

**ou**

( ) efetuou prévia visita ao local onde será realizada a obra e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A visita técnica é opcional, mas se for realizada, este documento deve ser vistado pela Secretaria Municipal de Governo – Guarda Municipal.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações Pregão Eletrônico

---

### ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

#### TERMO DE COMPROMISSO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, assume sob as penalidades cabíveis o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico nº 076/2018.

Por ser expressão da verdade.

Cidade \_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do responsável